



Diário Oficial

Nº 10.974 - Ano XLIV

Segunda-feira, 13 de outubro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14.895 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL CONTRA O SEDENTARISMO" NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, a "Semana Municipal contra o Sedentarismo", a ser comemorada anualmente na semana do dia 07 (sete) de abril.

Art. 2º - Adata ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Campinas.

Art. 3º - Na "Semana Municipal contra o Sedentarismo" serão realizadas atividades que contribuam para a saúde da população, além de outros eventos relacionados com o fim proposto por esta lei.

Art. 4º - O objetivo desta lei é buscar a conscientização sobre a importância da saúde na vida das pessoas, bem como a necessidade de se combater o Sedentarismo, ajudando a promover prevenção de doenças.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de outubro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Vinicius Gratti

PROTOCOLADO: 14/08/9499

LEI Nº 14.896 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

INSTITUI A SEMANA DE CONTROLE DA ASMA E DA DOENÇA OBSTRUTIVA PULMONAR CRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Controle da Asma e da Doença Obstrutiva Pulmonar Crônica no Município de Campinas, a ser realizada anualmente na semana do dia 21 do mês de junho de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Campinas.

Parágrafo único: Para fins deste dispositivo, entende-se semana; os sete dias corridos de domingo a sábado.

Art. 2º - A Campanha a ser realizada deverá ser executada nos postos de saúde fixos, volantes e em hospitais municipais através de pessoal treinado, em conformidade com os métodos clínicos específicos.

Art. 3º - É facultativa a participação da sociedade civil e empresas privadas para a realização da Semana ora instituída, ficando a critério do Executivo Municipal, na forma que regulamentar, promover possível incentivo em favor daqueles.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, naquilo que se fizer necessário.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de outubro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Roberto Alves

PROTOCOLADO: 14/08/9502

LEI Nº 14.897 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA LEI FEDERAL 12.760/2012 EM BARES, RESTAURANTES, CHOPERIAS, CACHAÇARIAS, BOATES E DEMAIS ESTABELECIMENTOS CONGÊNEROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes, choperias, cachaçarias, boates e demais estabelecimentos congêneros obrigados a afixar, em local visível ao público, placa ou cartaz com os seguintes dizeres:

LEI MUNICIPAL Nº _____/2013

SE DIRIGIR NÃO BEBA - LEI FEDERAL 12.760/2012 - LEI SECA.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, quando necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de outubro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Professor Alberto

PROTOCOLADO: 14/08/9500

LEI Nº 14.898 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA ORGANIZAÇÃO ADVENTISTA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, TODO O DIA 20 DO MÊS DE SETEMBRO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial deste Município o Dia Municipal dos Desbravadores da Organização Adventista, a ser comemorado anualmente todo o dia 20 de setembro.

Art. 2º - O Dia Municipal dos Desbravadores da Organização Adventista tem o objetivo de homenagear a iniciativa desta Organização mundial que atua nesta cidade e marcar na história de Campinas uma data de impacto na luta pela proteção de nossos juvenis, principalmente da faixa etária de 10 a 15 anos, das influências maléficas das substâncias tóxicas nocivas à saúde humana.

Art. 3º - A data a qual se referem os artigos anteriores será comemorada todos os anos, no dia 20 do mês de setembro, com a realização de reuniões, palestras, seminários e atividades elucidativas a respeito do tema, pela própria entidade, sem custos para o erário público.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Campinas, 10 de outubro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. Luiz Cirilo

PROTOCOLADO: 14/08/9501

DECRETO Nº 18.511 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

REMANEJA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 84 inc. VI, alínea "a" da Constituição Federal, art. 75 inc.XV da Lei Orgânica do Município de Campinas e art. 23 da Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Coordenadoria Setorial Financeiro-Tributária, com suas atribuições e quadro funcional, remanejada do Departamento de Procuradoria Geral para o Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de outubro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme o disposto no protocolo administrativo nº 2014/10/50030, em nome da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 10 DE OUTUBRO DE 2014

De Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/46.080 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 06 a 07 e 08, AUTORIZO a reserva da área indicada, relativa à Praça G na Avenida Joaquim Payolla, no bairro Parque da Figueira, PRC 3443, com área de 2.314,00 m², nesta cidade, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/46.081 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 06 a 07 e 08, AUTORIZO a reserva da área indicada, relativa à Praça H na Avenida Joaquim Payolla, no bairro Parque da Figueira, PRC 3443, com área de 1.994,00 m², nesta cidade, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/46.082 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 06 a 07 e 08, AUTORIZO a reserva da área indicada, relativa à Praça I na Avenida Joaquim Payolla, no bairro Parque da Figueira, PRC 3443, com área de 2.094,00 m², nesta cidade, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/46.083 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 06 a 07 e 08, AUTORIZO a reserva da área indicada, relativa à Praça J na Avenida Joaquim Payolla, no bairro Parque da Figueira, PRC 3443, com área de 1.963,00 m², nesta cidade, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.
De Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/46.084 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 06 a 07 e 08, AUTORIZO a reserva da área indicada, relativa à Praça K na Avenida Joaquim Payolla, no bairro Parque da Figueira, PRC 3443, com área de 1.874,00 m², nesta cidade, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Marcelo Romeiro e outro - Protocolado n.º 14/11/6.678 PG

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 16/V.º a 18, AUTORIZO o recebimento da área identificada às fls. 09 a 10 pela SEPLAN, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLAN e à SMF para as anotações e providências de praxe.

De Prefeitura Municipal de Itatiba - Protocolado n.º 13/125/00280 SSP

À vista da solicitação inicial à fl. 02 bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 23 a 28, 29 a 34, 121 a 124, 129 e 130, AUTORIZO a doação de armas pertencentes ao acervo da Guarda Municipal de Campinas, que já não estão em uso, relacionadas às fls. 06 a 07 e 10, em favor do Município de Itatiba/SP.

À Secretaria de Administração para o destombamento daqueles bens, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 16.155/08.

Na sequência, à SMAJ/CSFA/DAJ para as demais providências, com a elaboração dos termos pertinentes, na forma da minuta acostada às fls. 35 a 37.

Após, à SMCASP para as providências remanescentes, anotações e o envio das informações ao SINARM, bem como a solicitação de autorização de trânsito de armas junto a Polícia Federal, na forma indicada à fl. 128.

De Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/28.488 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 08 a 09 e 10, AUTORIZO a reserva da área indicada, relativa à Praça 1º de Maio do Parque Universitário de Viracopos (Praça 14), situada na Rua Aguapé, nesta cidade, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 10 de outubro de 2014

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 09 DE OUTUBRO DE 2014

De Secretaria Municipal de Finanças - Protocolado n.º 14/10/24.973 PG

Nos exatos termos da solicitação inicial, da documentação acostada a este processo, bem como das justificativas da Secretaria de Finanças e manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 15 a 20, 25/verso e 26, que elucidam e justificam o pedido, autorizo a indenização pleiteada.

Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 1.003,48 (Hum mil, três reais e quarenta e oito centavos), a título de ressarcimento, em favor do servidor Hamilton Bernardes Júnior, relativo às despesas por ele despendidas em prol da Municipalidade, como demonstrado.

Publique-se. Na sequência, à Secretaria Municipal de Finanças para providenciar o ateste de realização da reserva orçamentária no Sistema SIM, além da juntada do empenho, em cumprimento ao Decreto de Execução Orçamentária, e após, as devidas providências, quitando o valor devido.

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

Protocolado n.º 12/60/2303 PG

Interessada: A.A. Emef Edson Luis Lima Souto

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 35, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 26 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2014/10/19018 PG

Interessada: Caixa Escolar Cemei Maria Beatriz Carvalho Moreira

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 38, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 28 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente

Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Maria Helena da Fonseca - Protocolado n.º 2014/25/2734

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 13, acolhido pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fl.14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à viúva, Maria Helena da Fonseca, à partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 30 e 37 da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Maria Aparecida Pereira Francelino - Protocolado n.º 2014/25/2741

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 11, acolhido pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fl.12, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à viúva, Maria Aparecida Pereira Francelino, à partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 30 e 37 da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Evangelina Luiza Marchini Gonçalves Carvalho - Protocolado n.º 2014/25/27284

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 11, acolhido pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fl.12, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à viúva, **Evangelina Luiza Marchini Gonçalves Carvalho**, à partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 30 e 37 da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 09 de outubro de 2014

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2014

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 14/10/16.389 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas e das providências indicadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 68 a 73, 78 na 79, 111 a 112/verso e 113 a 114, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato da Secretaria de Educação à fl. 115, de contratação direta da empresa Ediouro Revistas de Passatempos e Multimídias Ltda., para aquisição de assinaturas da Revista Coquetel Picolé, para entrega mensal de exemplares a cada aluno do 1º e 2º anos do Ciclo I, do Ensino Fundamental, perfazendo o total de 4.150 exemplares/mês, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado e justificado às fls. 02 a 03, projeto básico de fls. 47 a 48 e proposta comercial de fls. 11 e 35, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 70.965,00 (Setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo, na sequência, os autos serem encaminhados à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, consoante minuta rubricada e acostada às fls. 49 a 54, e a seguir, à Secretaria de Educação para a adoção das demais providências cabíveis e acompanhamento.

Campinas, 10 de outubro de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DA 66ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/GAPE

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., com a seguinte pauta: 1. Protocolos n.º 2014/18/00339, 2014/18/00340, 2014/18/00341 e 2014/18/00342 (Projeto Imobiliário A14 Ltda.). 2. Protocolo n.º 2014/18/00362, 2014/18/00363, 2014/18/00364 e 2014/18/00365 (RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.). 3. Protocolo n.º 2014/18/00366, 2014/18/00367, 2014/18/00368 e 2014/18/00369 (RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.). 4. Protocolo n.º 2014/18/00322 Recurso Administrativo referente aos protocolos n.º 2014/18/00096, 2014/18/00097, 2014/18/00098, 2014/18/00099 e 2014/18/00100 (FYP Engenharia e Construções Ltda.). 5. Protocolo n.º 2014/18/00256, 2014/18/00257, 2014/18/00258, 2014/18/00259, 2014/18/00260, 2014/18/00261, 2014/18/00262 e 2014/18/00263 (FYP Engenharia e Construções Ltda. ME.). 6. Protocolo n.º 2014/18/00297, 2014/18/00298, 2014/18/00299, 2014/18/00300, 2014/18/00301, 2014/18/00302, 2014/18/00303 e 2014/18/00304 (FYP Engenharia e Construções Ltda.). Sob a Presidência do **Dr. Walter François Petito**, e com a presença dos seguintes membros: **Daniella Farias Scarassatti**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Celso Ribeiro de Freitas Júnior**, representante da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Luci Lorençon Manara e Marco Antônio**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Bertelle, representantes da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, **Járis Consorte**, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Márcio José Martins e Élen Beatriz dos Santos**, representantes da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC, **Gisela Baptista Tibiriçá**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Gabriela Barreiro de Lacerda**, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, **Maria Izilda Campos Stoqui**, representante da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito. **Obs:** A Secretaria ausente apresentou seus respectivos protocolos devidamente instruídos consoante parecer técnico. Dando início aos trabalhos passou-se à discussão dos itens da pauta: **1. Protocolos n.º. 2014/18/00339, 2014/18/00340, 2014/18/00341 e 2014/18/00342 (Projeto Imobiliário A14 Ltda.):** Os protocolados em epígrafe foram retirados da pauta considerando que em 03/10/2014 a SEPLAN solicitou complementação de documentação nos autos do processo n.º. 2014/18/00340, e a respectiva documentação foi atendida pela interessada em 06/10/2014. Portanto, não foi possível a Secretaria se posicionar preliminarmente. **2. Protocolo n.º. 2014/18/00362, 2014/18/00363, 2014/18/00364 e 2014/18/00365 (RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.):** Os protocolados em epígrafe foram retirados de pauta, tendo em vista que em 08/10/2014 a SVDS apontou que os Laudos de Caracterização da Vegetação estavam anexados equivocadamente nos protocolos n.º. 2014/18/00364 e 2014/18/00368. Portanto, não foi possível a Secretaria se posicionar preliminarmente. **3. Protocolo n.º. 2014/18/00366, 2014/18/00367, 2014/18/00368 e 2014/18/00369 (RPZ Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.):** Os protocolados em epígrafe foram retirados de pauta, tendo em vista que em 08/10/2014 a SVDS apontou que os Laudos de Caracterização da Vegetação estavam anexados equivocadamente nos protocolos n.º. 2014/18/00364 e 2014/18/00368. Portanto, não foi possível a Secretaria se posicionar preliminarmente. **4. Protocolo n.º. 2014/18/00322 Recurso Administrativo referente aos protocolos n.º. 2014/18/00096, 2014/18/00097, 2014/18/00098, 2014/18/00099 e 2014/18/00100 (FYP Engenharia e Construções Ltda.):** Em 07/10/2014 compareceu o interessado no setor administrativo do GAPE e apresentou 2 (dois) vias de plantas, sendo uma referente ao Arruamento e a outra de Implantação Geral para encarte no protocolo n.º. 2014/18/00097. Diante do exposto e conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se que considerando a apresentação de novas vias de plantas ao processo e considerando o decurso de tempo de análise desde 07/10 a 09/10, restou clara e cristalina a necessidade de um prazo maior para sua análise. Portanto, os protocolos deverão ser submetidos a nova reunião em 23/10/2014. **5. Protocolo n.º. 2014/18/00256, 2014/18/00257, 2014/18/00258, 2014/18/00259, 2014/18/00260, 2014/18/00261, 2014/18/00262 e 2014/18/00263 (FYP Engenharia e Construções Ltda. ME.):** Em 07 e 08/10/2014 compareceu o interessado no setor administrativo do GAPE e apresentou 4 (quatro) vias de plantas, sendo 2 (dois) referente ao Arruamento e 2 (dois) de Implantação Geral para encarte no protocolo n.º. 2014/18/00257. Diante do exposto e conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se que considerando a apresentação de novas vias de plantas ao processo e considerando que tais vias somente foram apresentadas à SEPLAN, suspendemos os prazos de análise para juntada das demais vias nas respectivas pastas das SVDS, SEINFRA, EMDEC, SANASA e SEMURB. **6. Protocolo n.º. 2014/18/00297, 2014/18/00298, 2014/18/00299, 2014/18/00300, 2014/18/00301, 2014/18/00302, 2014/18/00303 e 2014/18/00304 (FYP Engenharia e Construções Ltda.):** Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento, tendo em vista que fora constatado nos autos em epígrafe a existência de uma nascente na gleba em questão, houve a modificação da área da quadra B que apresenta 15.657,86 m², ultrapassando a área máxima permitida de 10.000,00 m² (lei 10.410/00 - artigo 20) para empreendimentos do tipo EHS, portanto, não podendo ser qualificada na tipologia mencionada anteriormente. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretarier e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 09 de outubro de 2014
WALTER FRANÇO SO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICAÇÃO

INVIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Protocolos: 2014/18/00297, 2014/18/00298, 2014/18/00299, 2014/18/00300, 2014/18/00301, 2014/18/00302, 2014/18/00303 e 2014/18/00304.

Data de Entrada: 06/08/2014

Localização: Rodovia Lix da Cunha, Km 3, Jardim do Lago Continuação.

Natureza: EHS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Campinas, 09 de outubro de 2014
WALTER FRANÇO SO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

NOTIFICAÇÃO

SUSPENSÃO DO PRAZO

Protocolos: 2014/18/00256, 2014/18/00257, 2014/18/00258, 2014/18/00259, 2014/18/00260, 2014/18/00261, 2014/18/00262 e 2014/18/00263.

Data de Entrada: 28/07/2014

Localização: Gleba 47, Quarteirão 30.027, entre Residencial Novo Mundo, Gleba F, Bairro Jardim Maracanã.

Natureza: EHS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: FYP Engenharia e Construções Ltda. - ME

Conforme deliberado pela 66ª Reunião do GAPE realizada em 09/10/2014, notificamos ao interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos, para juntada de novas vias de plantas nas respectivas pastas das SVDS, SEINFRA, EMDEC, SANASA e SEMURB.

Campinas, 09 de outubro de 2014
WALTER FRANÇO SO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 294/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 14/10/44.769 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 16:** das 08h do dia 27/10/14 às 09h do dia 28/10/14 - **Abertura das Propostas dos**

itens 01 a 16: a partir das 09h do dia 28/10/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 28/10/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/10/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 10 de outubro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor - Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 295/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 14/10/15.975 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de cadeiras de rodas, assentos de elevação e almofadas de ar - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 18:** das 08h do dia 27/10/14 às 09h do dia 28/10/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 18:** a partir das 09h do dia 28/10/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 28/10/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/10/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 10 de outubro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor - Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 14/10/03.996

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 264/2014

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners compatíveis para atender às demandas das Unidades Externas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **16 e 17** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 264/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 27,90), **02** (R\$ 26,90), **03** (R\$ 26,20), **04** (R\$ 22,00), **05** (R\$ 13,99), **06** (R\$ 32,00), **07** (R\$ 17,90), **08** (R\$ 38,00), **09** (R\$ 35,89), **10** (R\$ 22,00), **11** (R\$ 39,50), **12** (R\$ 39,80), **13** (R\$ 39,80), **14** (R\$ 39,60) e **15** (R\$ 39,50), perfazendo o valor total de R\$ 24.565,80 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **NELTON RUBENS EDUARDO - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 09 de outubro de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 50/2014 - Processo Administrativo n.º 13/10/38.977 - Interessado: Coordenadoria Setorial de Transportes - Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de extintores portáteis de pressurização para uso dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Campinas, exclusivamente por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Cooperativas equiparadas. **Entrega dos envelopes:** até 22/10/14 às 10. **Sessão Pública de abertura:** 22/10/14 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/10/14, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC na seguinte categoria:42.010 - Equipamentos e acessórios de combate a incêndio. As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 10 de outubro de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 296/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 14/10/16.150 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de materiais acessórios para uso do Laboratório Municipal - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 13:** das 08h do dia 28/10/14 às 09h do dia 29/10/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 13:** a partir das 09h do dia 29/10/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 29/10/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/10/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 10 de outubro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor - Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 14/10/14.383

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 249/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes congeladas. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do órgão técnico, do Diretor do Departamento Central de Compras e da Assessoria Técnica, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **ARS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME** ao Pregão Eletrônico n.º 249/2014, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 10 de outubro de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - SMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/28.177

Interessado: Diretoria de Convênios e Contratos

Assunto: Convite nº 31/2014

Objeto: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de reforma para requalificação do Centro Esportivo Brasil de Oliveira (Praça dos Trabalhadores).

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 3º e 11, incisos I do Decreto Municipal nº 18.099/13, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite nº 31/2014, referente ao objeto em epígrafe.

2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **I.C.A.N.P - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 61.774,33 (sessenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 18.099/13;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Carta-Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para demais providências.

Campinas, 10 de outubro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor - Departamento Central De Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 10/10/22400 Interessado Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 79/10 Conveniada: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA CNPJ n.º 54.150.339/0001-01 Termo de Aditamento de Convênio.º 21/14 Objeto do Aditamento: Aditamento do Termo de Convênio n.º 79/10 no percentual de 2,3%, para cumprimento dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus arts. 4º e 5º. Valor: R\$ 43.860,00 Assinatura: 10/10/2014.**

Processo Administrativo n.º 13/10/44201 Donatário: Município de Campinas Doador: CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 09 - EMEI JOÃO VIALTA CNPJ n.º 04.983.464/0001-16 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 28/14. Objeto: Doação de bens móveis Valor R\$ 1.329,00 Assinatura: 10/10/2014.**

Processo Administrativo n.º 13/10/48945 Donatário: Município de Campinas Doador: CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 18 CNPJ n.º 05.009.392/0001-73 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 29/14. Objeto: Doação de bens móveis Valor R\$ 7.995,00 Assinatura: 10/10/2014.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 09/10/2014

PROTOCOLO: Nº 13/10/24523

INTERESSADO: SMCAIS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 138/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS E DE CARGA, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 369/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 43.612,80 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **VIAÇÃOPRINCESA D'OESTE LTDA - CNPJ 45.993.490/0001-02**, referente aos itens 01 e 02.

Publique-se.

Campinas, 09 de outubro de 2014
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 09/10/2014

PROTOCOLO: Nº 13/10/24523

INTERESSADO: SMCAIS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 370/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS E DE CARGA, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com

fulcro na Ata de Registro de Preços nº 370/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **KARNAK TERRAPLANAGEM ETRANSPORTE LTDA - CNPJ:08.275.961/0001-10**, referente ao item 04.

Publique-se.

Campinas, 09 de outubro de 2014
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

COMUNICADO

Prorrogação de Prazo de Indicação de Representantes para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA / 2014 - 2016

- Considerando a necessária recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Campinas - COMSEA, criado pela Lei Municipal nº 11.545, de 12/05/2003, especialmente, o Artigo 8º, incisos "d" e "f", onde há previsão de: **3 (três) representantes de sindicatos de trabalhadores; 3 (três) representantes de associações de moradores; 1 (um) representante dos estudantes secundaristas; 1 (um) representante dos estudantes universitários; 1 (um) representante das religiões de matriz africana; e**

- Considerando a também necessária e fundamental participação dos citados segmentos no sentido da contribuição para o desenvolvimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, no uso de suas atribuições, vem **COMUNICAR QUE FICA PRORROGADO, ATÉ O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2014**, o recebimento de indicações, de titulares e suplentes, dos segmentos acima elencados, que deverão ser encaminhadas, por ofício dirigido à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, por intermédio do Setor de Protocolo Geral, localizado à **Avenida Anchieta, nº 200 - Térreo - Centro**, neste Município de Campinas/SP.

Campinas, 10 de outubro de 2014
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS C.D.P.C.N.C

CONSIDERANDO - A lei N 10.813, de 26 de abril de 2001 que "cria o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas e dá outras providências".

CONSIDERANDO - O Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, publicado no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO - A Reunião para formação da Comissão Preparatória responsável pelo Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, onde esta publicada no Diário Oficial de 02 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO - O Regulamento para Assembleia de Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, publicado no Diário Oficial de 10 de setembro de 2014.

A Comissão Preparatória responsável pelo Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, Biênio 2014/2016, vem a público, na forma deste edital, fazer e dar publicidade às inscrições de entidades interessadas e os registros de candidaturas nos termos do item "2" e "3" do Regulamento para Assembleia de Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas. São elas:

I - Entidades com seus representantes constituídos de organizações não governamentais com tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no combate ao racismo, bem como voltadas às religiões de matriz africana e cultura afro-brasileira, com representação no Município de Campinas:

1. Entidade: Ilê Asé Obá Adakédájó Omi Aladô. Representante: Maria Regina da Silva Barra Grande, RG: 9.854.274-6.
2. Entidade: Tenda "Pai Cipriano". Representante: Fernando Silveira, RG: 23.005.855-X.
3. Entidade: Família MLK - Martin Luther King. Representante: Antonio Frederico Pereira, RG: 30.611.515-3.
4. Entidade: Ilê Asé Baba Tufá Afi Iemanjá. Representante: Vera Lucia Soares Souro, RG: 6.529.165.
5. Entidade: Comissão de Religiosos de Matrizes Africanas - CRMA. Representante: Ailton Feitosa dos Santos, RG: 11.663.016-4.

6. Entidade: **Tempo de Umbanda "Mamãe Oxum, Caboclo 7 Pedras e Caboclo Itajae"**. Representante: José Carlos Pedroso de Souza Campos, RG: 13.764.895-9.
7. Entidade: **Centro Cultural e Recreativo "Benedito Carlos Machado"**. Representante: Marcio Roberto do Carmo, RG: 10.714.192.
8. Entidade: **Escola de Samba "Unidos de Vila Rica"**. Representante: Romulo Fernandes Silva, RG: 25.243.113-3.
9. Entidade: **Instituto Comunidade Ritmada**. Representante: **Alexandro Ferreira de Freitas**, RG: 32.867.537-4.
10. Entidade: **Liga Campineira de Basquete de Rua**. Representante: **João Henrique Madrid Pontes**, RG: 26.872.062-9.
11. Entidade: **Bom Som "Musica Negra a Vontade"**. Representante: **Tiago Oliveira de Souza**, RG: 32.667.770.

II- Candidaturas a membros das entidades devidamente constituídas, de representantes de organizações não governamentais com tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no combate ao racismo, bem como voltadas às religiões de matriz africana e cultura afro-brasileira, com representação no Município de Campinas:

1. Titular: **Moacyr Barra Grande Filho**, RG: 9.389.822-8 e Suplentes: **Eduardo Adonis Fagundes**, RG: 44.486.314-X e **Maria Regina da Silva Barra Grande**, RG: 9.854.274-6. Representando a Entidade: **Ilê Asé Obá Adákédájó Omi Aladó**.
2. Titular: **Fernando Silveira**, RG: 23.005.855-X. Suplentes: **Eric Ramos Duque de Freitas**, RG: 20.015.765-9 e **Ana Diva Giraldo Correa**, RG: 10.301.260-6. Representando a Entidade: **Tenda "Pai Cipriano"**.
3. Titular: **Antonio Frederico Pereira**, RG: 30.611.515-3. Suplentes: **Ailton Aparecido de Oliveira**, RG: 28.919.414-3 e **Antonio Ricardo Pereira de Lira**, RG: 27.011.302. Representando a Entidade: **Família MLK - Martin Luther King**.
4. Titular: **Felix Benedito Hymalaia**, RG: 7.378.829-6 e Suplentes: **Jose Benedito Teixeira**, RG: 6.874.888-7 e **Vera Lucia Soares Souro**, RG: 6.529.165. Representando a Entidade: **Ilê Asé Baba Tufá Afí Iemanjá**.
5. Titular: **Maurilio Ferreira da Silva**, RG: 16.566.873-8 e Suplentes: **Ailton Feitosa dos Santos**, RG: 11.663.016-4 e **Silvia Regina Pegoral Souza**. Representando a Entidade: **Comissão de Religiosos de Matrizes Africanas - CRMA**.
6. Titular: **Irani Candida dos Santos**, RG: 17.942.777-5 e Suplentes: **Ana Niceta de Souza**, RG: 29.010.256-X e **Celeste Costa dos Santos**, RG: 15.849.830-7. Representando a Entidade: **Tempo de Umbanda "Mamãe Oxum, Caboclo 7 Pedras e Caboclo Itajae"**.
7. Titular: **Valdir de Oliveira**, RG: 7.378.754-1 e Suplentes: **Marcio Roberto do Carmo**, RG: 10.714.192 e **Dora Célia Sinplício**, RG: 6.046.445. Representando a Entidade: **Centro Cultural e Recreativo "Benedito Carlos Machado"**.
8. Titular: **Romulo Fernandes Silva**, RG: 25.243.113-3 e Suplentes: **Marcia de Moraes Siqueira**, RG: 28.185.102-5 e **Marcos Vinicius de Moraes**, RG: 23.678.154-6. Representando a Entidade: **Escola de Samba "Unidos de Vila Rica"**.

9. Titular: **Tagino Alves dos Santos**, RG: 16.331.106-7 e Suplentes: **Alexandro Ferreira de Freitas**, RG: 32.867.537-4 e **Leonardo dos Santos da Silva**, RG: 30.291.071-2. Representando a Entidade: **Instituto Comunidade Ritmada**.
10. Titular: **João Henrique Madrid Pontes**, RG: 26.872.062-9 e Suplentes: **Everton Moraes Bueno**, RG: 27.383.295-5 e **Carlito Francisco da Silva Junior**, RG: 19.712.472-0. Representando a Entidade: **Liga Campineira de Basquete de Rua**.

III- Entidades com seus representantes constituídos de representante de associações de moradores de bairros, com sede no Município de Campinas, que tenham comprovadamente uma atuação na questão do combate ao racismo e da cultura negra:

1. Entidade: **Associação Beneficente dos Amigos do Conjunto Residencial I.A.P.I.** Representante: **Gilmar Pedro Coelho**, RG: 32.667.770.
2. Entidade: **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Edvaldo Orsi - CDHU San Martin**. Representante: **Anderson de Souza**, RG: 24.524.748-8.
3. Entidade: **Associação de Moradores do Núcleo Residencial Filadelfia**. Representante: **Luiz Fernando da Cruz**, RG: 17.281.199-5.

IV- Candidaturas a membros das entidades devidamente constituídas de representantes de associações de moradores de bairros, com sede no Município de Campinas, que tenham comprovadamente uma atuação na questão do combate ao racismo e da cultura negra:

1. Titular: **Luiz Fernando da Cruz**, RG: 17.281.199-2 e Suplentes: **Roger Muller Paulino da Cruz**, RG: 47.362.134-4 e **Janice Pires Andrade**. Representando a Entidade: **Associação de Moradores do Núcleo Residencial Filadelfia**.

V- Entidades com seus representantes constituídos de representantes de sindicatos de trabalhadores, com representação no Município de Campinas, que tenham comprovadamente atuação na questão do combate ao racismo e da cultura negra:

1. Entidade: **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região**. Representante: **Luiz Carlos dos Santos**, RG: 13.940.851.
2. Entidade: **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas**. Representante: **Adão Luiz Carlos**, RG: 9.860.172.
3. Entidade: **Sindicato dos Bancários de Campinas e Região**. Representante: **Jeferson Rubens Boava**.

VI- Candidaturas a membros das entidades devidamente constituídas de representantes de sindicatos de trabalhadores, com representação no Município de Campinas, que tenham comprovadamente atuação na questão do combate ao racismo e da cultura negra:

1. Titular: **Laercio Augusto Romão**, RG: 19.111.695 e Suplentes: **Levi da Silva**, RG: 25.394.581-1e **Luis Amancio**, RG: 9.298.901. Representando a Entidade: **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região**.

2. Titular: **Adão Luiz Carlos** e Suplentes: **Cibele Granito Santana e , Luis Amancio**, RG: 9.298.901. Representando a Entidade: **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas**.
3. Titular: **Aparecida Allitae** Suplentes: **Marcelo Lopes de Lima, e Jeferson Rubens Boava**. Representando a Entidade: **Sindicato dos Bancários de Campinas e Região**.

Nos termos do regulamento declaramos que foram encerradas as inscrições para o cadastro de Entidades e o Registro de Candidaturas que participarão da Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, Biênio 2014/2016, conforme Lei Municipal nº 10.813/2001 (Artigo 5º, parágrafos 2º e 3º) e o Regimento Interno, publicado em 07/12/2004 (Artigos 3º, 5º, 6º - parágrafos 1º e 2º e Artigo 7º), que acontecerá no dia 30 de outubro de 2014, às 19:00hs nas dependências do Salão Vermelho da Prefeitura, localizando a Avenida Anchieta, n 200, Centro, Campinas/SP.

A Comissão Preparatória aproveita para dar publicidade às entidades acima relacionada que no prazo de 48 horas, deverá comparecer a Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial - CEPiR, localizada na Avenida Dr. Campos Sales, 427, Centro Campinas-SP para retirar a notificação do registro e se for o caso de existência de pendências, terão mais 72 horas para fazer cumprimento das pendências.

Nos termos do item "4" do Regulamento para Assembleia de Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas esta aberto o período para apresentação de recurso de 13 à 15 de outubro de 2014.


Anderson de Souza

Presidente

Comissão Preparatória responsável pelo Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, Biênio 2014/2016.

Campinas, 10 de outubro de 2014

ANDERSON DE SOUZA
PRESIDENTE COMISSÃO PREPARATORIA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2014, Ata 436, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento** (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	Processo
Imóveis do Bairro Guanabara – Imóveis: Av. Barão de Itapura, 1200 – Qt. 364 – lote 22; Av. Barão de Itapura, 1356 – QT. 383 – 15; Rua Barão Geraldo de Resende, 75 – Qt. 289 - lote 1; Rua Barão Geraldo de Resende, 220 Qt. 292 – lote 12; Rua Barão Geraldo de Resende, 230 – Qt. 292 – lote 13; Rua Barão Geraldo de Resende, 310 – Qt. 292 – lote 21; Rua José Paulino, 1970 – Qt. 290 – lote 7; Rua Tiradentes, 55 – Qt. 313 – lote 10.	038/2008

Campinas, 07 de outubro de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2014, Ata 436, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar

recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Bondes e seus Equipamentos Remanescentes": sendo 1 Bonde da 1ª série de 1911; 4 Bondes da interface decorrentes da década de 1930; 1 Bonde da última série de 1950; 1 grupo de motor gerador com seus painéis e equipamentos elétricos, bem como os trilhos utilizados no arruamento tipo fenda e o respectivo posteamento da rede aérea.	007/14

Campinas, 07 de outubro de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 434

Aos 14 dias do mês de agosto de 2014, com início às 10h10m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima trigésima quarta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, titular do Gabinete do Prefeito Municipal - Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Monna Hamsi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Nelson Ribeiro Machado, titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Rose Mary Lopes Lima, titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Welton Nahás Cury, titular da HABCAMP - Cláudia Quintino Araújo, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP - SINDUSCON - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Cristiano Ortiz Spinoza, suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Edson Luis Gomes, suplente de Museologia - Roberto Baldin Simonatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. De Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Herberto Guimarães, vice-presidente e conselheiro emérito. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja a todos um bom dia e agradece pela presença. Justifica a ausência dos conselheiros: Cláudio Natal Orlando, Jamil Cury Sawaya, Paola Bassoli Costa e Wania Maria Moreno. Comenta que o dia de hoje é muito triste pela tragédia acontecida ontem com Eduardo Campos, pois independente de questões políticas, tem a tragédia humana. Quanto à questão política, por sua postura e características diferentes, iria trazer muita polêmica para várias questões. Continuando informa que: 1. Ontem, dia 13 de agosto, na Sala Azul da Prefeitura, foi formalizada parceria entre a Rádio Educativa, ligada à Secretaria Municipal de Comunicação, e a Academia Campinense de Letras (ACL), para produção e apresentação do programa "Minuto da Memória Campineira". A idealizadora do projeto é a professora e vice-presidente da ACL, Regina Márcia Moura Tavares, que discutiu o tema com o secretário de Comunicação, Luiz Guilherme Fabrini. A proposta é que o programa seja de 1 minuto e 30 segundos

434.1 e será apresentada de segunda a sexta-feira, três vezes por dia. Está muito feliz com esse acordo, pois considera que contar a história do município é uma forma de "envolver os cidadãos e criar identidade"; 2. Na próxima segunda-feira, dia 18, às 19h30, no Salão Vermelho, será entregue aos antigos Mestres e aos Grupos de Capoeira do município o título de Patrimônio Cultural dando continuidade às ações de registro e salvaguarda do Patrimônio Imaterial do Município de Campinas; 3. A apresentação do projeto internacional "Perch", em comemoração aos 240 anos da cidade, foi feita simultaneamente no Brasil e na Escócia. Campinas foi a única cidade brasileira a receber o espetáculo, que reúne um grande contingente de participantes, cerca de 200 artistas de habilidades diferentes e contou com a participação de duas orquestras, a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas e a Orquestra Sinfônica da Unicamp; 4. Nos dias 05 e 06 de setembro, haverá apresentação inédita no Teatro José de Castro Mendes da peça "Sonho de uma Noite de Verão" de Mendelssohn, que foi teatralizada por Shakespeare, com atores campineiros. Essa peça também será apresentada em Paulínia (dias 09 e 10 de setembro) e em São Paulo, no mês de dezembro. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira cumprimenta a todos desejando um bom dia. Diz que o Brasil está consternado pela tragédia ocorrida no dia de ontem, com a perda de Eduardo Campos; deixa externados seus votos de pesar aos familiares. Continuando comenta que participou, compondo uma mesa, de debate sediado pela Acic sobre patrimônio histórico e gastronomia no centro de Campinas, no dia 13 próximo passado. Participaram do debate vários segmentos da sociedade com o objetivo de identificar os desafios para a proteção e recuperação do patrimônio histórico da cidade e como as ações poderiam impulsionar a área da gastronomia, principalmente na região central. Fala também sobre evento que acontecerá no próximo final de semana, Fórum de Cultura, onde o conselheiro Mário Gravem está como presidente. O conselheiro Mário Gravem Borges convida a todos para a Conferência Extraordinária de Cultura, que acontecerá na Estação Cultural, sexta e sábado (dias 15 e 16) para formulação de Projeto de Lei do novo Conselho de Políticas Culturais da Cidade. É um momento muito importante que culminou após reuniões, debates e composição de novas normas para reforma do Conselho Municipal de Cultura. Tudo se deve ao fato de a prefeitura de Campinas ter aderido ao SNC - Sistema Nacional de Cultura no ano passado e para tanto o município deve cumprir as diretrizes por eles estipuladas e uma delas é o Conselho de Cultura ser representativo de toda a sociedade. O objetivo da Conferência Extraordinária é a participação de todos na composição de uma lei que represente os desejos e as necessidades da sociedade como um todo. O presidente Claudiney Carrasco explica que o projeto de lei será encaminhado à Câmara para análise e aprovação. O conselheiro Mário Gravem Borges convida os Conselheiros para um Chá na Casa do Lago Unicamp, de 11 da manhã às

17 h, segunda-feira, dia 18, onde está sendo realizada a Exposição Arte Moderna em Campinas. A exposição traz pinturas de artistas cuja obra de arte moderna pertence a acervos públicos e particulares. Continuando coloca que está presidente interino do MAM em caráter voluntário e a exposição foi organizada a

434.2 pedido da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural da Unicamp - CDC e um dos artistas em exposição é o Egas Francisco com o quadro A morte do Palhaço, artista esse que nem se deu conta do trabalho por ele executado (neoeexpressionismo) e que somente depois de dois ou três anos começou a ser desenvolvido na Inglaterra. Continuando solicita uma Moção para que os responsáveis pelo bem tombado Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa se livrem dos puxadinhos, limpando e permitindo a visualização dos bens históricos. Que se sirvam da Lei de Transferência de Potencial Construtivo para que se faça uma construção que abrigue todas as construções no entorno dos imóveis preservados pelo tombamento. O presidente Claudiney Carrasco diz que já há algum tempo tem conversado com os responsáveis pelas duas instituições que têm abrigadas nessas construções várias clínicas, mas que escondem o patrimônio histórico. A proposta é que as direções dos hospitais estabeleçam diálogo com uma construtora e através de um consórcio, construam em um terreno vazio que ali existe. A construtora que fizer esse acordo se beneficiará mantendo no local um estacionamento. Em próxima reunião trataremos especificamente do assunto. O conselheiro Daisy Serra Ribeiro explica que na regulamentação da área da Santa Casa está prevista a possibilidade de se construir um edifício, o que permitirá a eliminação de todas as construções nessa envoltória, despoluindo o espaço. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos lembra que a Casa de Saúde fez as clínicas de Raio X e Radioterapia enterradas nas laterais do prédio, só aparece a iluminação. O conselheiro Mário Gravem Borges propõe Moção de elogio à CSPC e ao Condepacc pela extraordinária riqueza dos bens tombados, assim como Moção à atual Secretaria pela dinâmica cultural de Campinas. Em visitas à CSPC pode visualizar o cuidado que se tem com o bem tombado para que o mesmo seja preservado. Parabeniza o Ney e equipe. Continuando diz ser necessária uma Moção muito séria lastimando o que a Campinas Decor fez na Estação Cultural, no CIS Guanabara e no Parque Ecológico, comprometendo o trabalho dos funcionários de carreira. Perdeu-se uma janela de cristal do Século XIX, a Capela do Parque Ecológico foi desvirtuada. Essas pessoas precisam ser chamadas para que respondam por essas questões. O conselheiro Roberto dos Santos fala das maquetinhas que sumiram da Estação Cultural na época do evento. O presidente Claudiney Carrasco diz que será feito um estudo sério pela CSPC e que após a conclusão o mesmo será apresentado ao Conselho. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares reitera a informação dada pelo presidente sobre acordo de cooperação da Academia Campinense de Letras com a Prefeitura. O trabalho da Academia não terá custo algum, será totalmente colaborativo à Prefeitura. É um projeto que contribui para o exercício da cidadania, com roteiro temático para a Memória Campineira. Convida os membros do Conselho para que se coloquem à disposição para falar de assuntos que sejam de sua especialidade. Como vice-presidente da ACL, diz que todos estão muito felizes e honrados. Continuando diz que não recebeu nenhuma notificação sobre a Conferência de Cultura, nem sobre encontro de 2013, nem quanto a encontros que ocorreram no ano de 2014. Faz um apelo, pois nem todas as instituições culturais da cidade foram convidadas. Ficou sabendo apenas de uma reunião, onde compareceu e fez suas

434.3 colocações para um novo Conselho de Cultura e a representatividade nesse Conselho pelo Condepacc, que deve estar presente. O Condepacc é um conselho independente, mas que precisa ter representatividade. O presidente Claudiney Carrasco informa que houve uma convocação pública, mas pedirá que seja enviado novo e-mail a todas as malas diretas, pois hoje o que se tem de mais ágil na comunicação é a internet. O conselheiro Sérgio Caponi faz um elogio aos confrades que têm atuado mais como cidadãos do que como acadêmicos. Solidariza-se com o presidente e com o conselheiro Orlando sobre o trágico acontecimento com o candidato a presidente Eduardo Campos, onde a probabilidade de um acidente como esse é quase zero. Continuando convida para o lançamento de seu romance "O Livros dos Mortos", na Academia Campinense de Letras, no dia 09 de setembro, das 17 às 20 h; é um romance escatológico. Solidariza-se também com o conselheiro Orlando quanto ao centro de Campinas; com grande quantidade de indigentes mais particularmente na porta da Catedral e sem nenhum policiamento nesse quesito. Há um problema urbanístico grave no Centro Histórico e no Centro da cidade de um modo geral. Parabeniza o conselheiro Mário pelo Conselho de Cultura, conselho que precisa ser analisado de forma mais séria. A conselheira Olga von Simson faz um adendo com relação a ACL, lembrando que o Centro de Memória tem um acervo riquíssimo e com um banco de dados de pessoas que estudaram a fundo a história de Campinas, tudo isso está à disposição e pode ser utilizado como matéria para o programa que será apresentado no Rádio, no Minuto da Memória Campineira. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 433 - **APROVADA.** **ORDEM DO DIA: a - Apresentação da Resolução nº. 131 - que estabelece parâmetros conceituais, critérios e procedimentos para aplicação da Lei Municipal nº. 14.701/2013 (que cria o Programa Municipal de Patrimônio Imaterial) - pelo Professor Antônio Augusto Arantes.** A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que esta apresentação do Professor Arantes é consequência da legislação sobre Registro e Salvaguarda do Patrimônio Imaterial. A resolução é a regulamentação para aplicação da Lei. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra ao professor Arantes que faz a apresentação da Resolução. Após a exposição houve debate sobre alguns termos bem como algumas pequenas modificações no texto e a inclusão de algumas palavras. "Resolução Condepacc 131/2014 (Minuta elaborada por Antônio Augusto Arantes e Marcela Bonetti): Estabelece parâmetros conceituais, critérios e procedimentos para a aplicação da Lei Municipal 14701/2013, que dispõe sobre o Registro e a Salvaguarda do patrimônio cultural imaterial de Campinas, e dá outras providências. - **RESOLUÇÃO Nº. 131 de 14 de Agosto de 2014** - Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº. 434, de 14 de agosto de 2014, considerando a necessidade de estabelecer parâmetros conceituais, critérios e procedimentos para a aplicação da Lei Municipal 14701/2013, que dispõe sobre o Registro e a Salvaguarda do patrimônio cultural imaterial de Campinas e compatibilizar essas ações com o disposto na legislação vigente no país, a saber: Constituição da República

434.4 Federativa do Brasil de 1988; Decreto Federal 3551, de 4 de agosto de 2000, que cria o Registro de bens culturais de natureza imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial; Decreto Federal 5763, de 12 de abril de 2006, que promulga a Convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Intangível; Decreto Estadual 57439, de 17 de outubro de 2011, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural do Estado de São Paulo e cria o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial; **APROVA** a seguinte resolução, que entrará em vigor na data

de sua publicação: **I** - Para efeitos desta Resolução, adotam-se as seguintes definições.

I.1 - Patrimônio Cultural Imaterial de Campinas - O Patrimônio Cultural Imaterial de Campinas *compõe-se de elementos culturais de natureza imaterial* portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade campineira. **I.2** - Elementos culturais de natureza imaterial - **I.2.1** - Elementos culturais de natureza imaterial são práticas sociais, expressões culturais, conhecimentos e técnicas - juntamente com os artefatos, edificações, espaços e recursos naturais a eles associados - que *comunidades culturais* criam, desenvolvem e transformam como parte de seus modos de vida, reconhecendo-os como seu patrimônio cultural. **I.2.2** - A *salvaguarda* do patrimônio cultural intangível pressupõe sua vigência no âmbito de comunidades culturais específicas quando da efetivação do Registro a que se refere esta Resolução. Ela deve contribuir para o fortalecimento do respeito aos direitos humanos, à diversidade socioambiental e cultural, e estimular a criatividade. **I.2.3** - A transmissão desses elementos culturais às sucessivas gerações, no âmbito das comunidades culturais detentoras ou praticantes, se realiza segundo normas sociais específicas. Sua prática continuada alimenta sentimentos de identidade, continuidade histórica e cidadania. **I.2.4** - A disseminação, diferentemente da transmissão a que se refere o item 1.2.3 desta Resolução, significa a ampla divulgação do elemento cultural registrado, por meio de educação formal e não formal, assim como através de ações educativas dirigidas ao público em geral. **I.3** - Domínios - O patrimônio cultural imaterial de Campinas abrange, entre outros, os seguintes domínios, aos quais correspondem os Livros de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Campinas: **I.3.1** - Saberes: conhecimentos e modos de fazer tradicionais, enraizados na vida social, tais como artesanato de tradição, culinária, técnicas construtivas, técnicas agrícolas, manejo da flora e da fauna, uso de plantas medicinais, entre outros. **I.3.2** - Celebrações: rituais, comemorações e eventos festivos comunitários tradicionais. **I.3.3** - Formas de expressão: atividades expressivas e comunicativas tradicionais enraizadas na vida social, tais como a música, o teatro, a dança, as artes visuais e as diversas manifestações da oralidade. **I.3.4** - Lugares: espaços edificados ou naturais, juntamente com as práticas culturais que lhes são associadas pelo costume ou tradição, tais como mercados, santuários e praças, entre outros. **I.3.5** - Outros domínios da vida social poderão ser considerados passíveis de salvaguarda a critério do Condepacc que, para tanto, deverá criar os Livros de Registro correspondentes. **I.4** - Comunidades culturais, criadores, detentores e praticantes - **I.4.1** - Comunidades

culturais são coletividades formadas por vínculos duradouros, ancorados em sentimentos de identidade ou de identificação, que se expressam através de atividades específicas socialmente compartilhadas e laços de territorialidade. As comunidades distinguem-se umas das outras por sua organização social e política, assim como por valores, crenças e expressões culturais, dentre outros. Elas podem ter ou não existência formal e personalidade jurídica reconhecida. Os indivíduos podem participar de mais de uma comunidade. **I.4.2** - *Criadores, praticantes e detentores* de um elemento cultural são pessoas pertencentes a determinada comunidade, reconhecidas por seus pares como agentes que criam, reproduzem, alimentam, transmitem e transformam legitimamente esse elemento cultural com base em conhecimentos tradicionais, assim como aptidões e conhecimentos específicos. **I.5** - Salvaguarda - **I.5.1** - Denomina-se salvaguarda ao conjunto de ações que visam contribuir para a viabilidade e continuidade dos elementos constitutivos do patrimônio cultural imaterial. Nos termos da Lei Municipal 14701/2013, artigo 2, a salvaguarda se realiza por meio de *inventários, identificação, documentação, proteção, promoção, disseminação, transmissão e desenvolvimento sustentado*, dentre outras medidas cabíveis. Sua eficácia depende da participação maior possível dos criadores, detentores ou praticantes do elemento cultural a ser salvaguardado no planejamento, desenvolvimento e avaliação dessas ações. Cabe à Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, de ora em diante designada CSPC, criar mecanismos através dos quais essa participação seja viável e efetiva. **I.5.2** - *Identificação* é a descrição e interpretação, de base etnográfica e/ou historiográfica, de elementos culturais constitutivos do patrimônio de determinado grupo social. Essa atividade é realizada através de *inventários*. **I.5.3** - *Inventários* são levantamentos históricos e/ou etnográficos sistemáticos de conjuntos de elementos ou bens culturais, que comunidades, grupos ou organizações sociais reconhecem como seu patrimônio cultural. **I.5.4** - *Documentação* é o registro de manifestações do patrimônio cultural intangível em suportes tangíveis, tais como textos, fotografias, gravações sonoras e multimídia, dentre outros. **I.5.5** - *Promoção* compõe-se de um conjunto de ações que visam tornar conhecidos os elementos culturais salvaguardados para além das comunidades culturais detentoras ou praticantes. A promoção deve respeitar os limites morais e interdições culturais, assim como os direitos dos detentores ou praticantes do elemento cultural em questão. **I.5.6** - A salvaguarda deve contribuir para a *transmissão* de determinado elemento cultural a futuros praticantes, observando os limites e princípios consagrados pela tradição da comunidade cultural detentora ou praticante. **I.5.7** - Elementos culturais intangíveis são, frequentemente, recursos integrados à economia de mercado, sendo portanto utilizados para a geração de renda pelas comunidades detentoras e praticantes. Desta forma, a salvaguarda deve fortalecer a sustentabilidade desses usos e a observância das normas éticas e jurídicas pertinentes. **I.5.8** - No âmbito da salvaguarda, são pertinentes, dentre outros instrumentos legais aplicáveis à matéria, as *normas jurídicas* relativas aos direitos instituídos pela Constituição Federal de 1988, em especial o que dispõem o Artigo 5, alíneas IX,

434.6
XXVII e XXVIII, que garantem, dentre outros, a liberdade de expressão, os direitos de autor e de intérprete; o Artigo 215, relativo ao pleno exercício dos direitos culturais; e o Artigo 216, que institui o patrimônio cultural brasileiro. **II** - Programa Municipal de Patrimônio Cultural Imaterial de Campinas. **II.1** - O Programa Municipal de Patrimônio Cultural Imaterial de Campinas, de ora em diante designado PMPCI, tendo por objetivo implementar o que determina a Lei 14701/2013, especialmente em seus artigos 2, 9, 10 e 11, visa o planejamento e o desenvolvimento de ações de salvaguarda dos bens inscritos nos Livros de Registro, assim como a identificação de elementos culturais que possam vir a integrar o Patrimônio Cultural Imaterial de Campinas. **II.2** - O Programa terá planejamento bienal e será executado através de editais, por intermédio da CSPC. **II.3** - Os recursos financeiros necessários à execução do PMPCI serão previstos no orçamento anual da Secretaria Municipal de Cultura que também estimulará e viabilizará para este fim o aporte de recursos de outras instituições, públicas, privadas ou do terceiro setor. **III** - Procedimentos para inscrição de bens culturais nos Livros de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Campinas. A declaração de determinado bem ou elemento cultural como Patrimônio Cultural Imaterial de Campinas é decidida pelo Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas e sua inscrição em um ou mais Livros de Registro, conforme os domínios a que pertençam, é de responsabilidade da CSPC. O bem ou elemento cultural registrado torna-se automaticamente objeto do Programa Municipal de Patrimônio Cultural Imaterial. **III.1** - Encaminhamento de pedidos de registro - **III.1.1** - Pedidos de registro podem ser provocados pelo Condepacc, pelo Conselho Municipal de Cultura,

por associações civis e pelos cidadãos. **III.1.2** - Somente serão consideradas pertinentes para encaminhamento à apreciação do Condepacc as solicitações que cumprirem os seguintes requisitos: **a** - Requerimento de solicitação (Doc. 01, disponibilizado na CSPC), datado e assinado por representante legal da entidade solicitante ou por quem de direito. **b** - Formulário de identificação (Doc. 02, disponibilizado na CSPC) em que se demonstre que o elemento cultural a ser salvaguardado preenche **todos** os requisitos enumerados nos itens I. 1 e I.2 desta Resolução e se enquadra em **pelo menos um** dentre os domínios referidos no item I.3. **c** - Declaração (Doc. 03, disponibilizado na CSPC) de consentimento prévio, livre e informado da comunidade detentora ou praticante do elemento cultural considerado, quanto à abertura do processo de Registro e ao desenvolvimento de ações de salvaguarda, quando aplicável, tendo em vista os direitos consagrados pela legislação. **III.1.3** - Os pedidos serão dirigidos ao Presidente do CONDEPACC e protocolados na CSPC. **III.1.4** - A CSPC fornecerá aos interessados modelos dos documentos referidos neste item, assim como os esclarecimentos necessários ao bom entendimento desta Resolução, em especial no que se refere à declaração de consentimento prévio e informado, mencionada em III.1.2.c. **III.1.5** - Uma vez aceita, a solicitação será avaliada tecnicamente pela CSPC, que poderá solicitar aos interessados a complementação da documentação apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável mediante solicitação devidamente justificada.

434.7
III.1.6 - Serão denegados *in limine* os pedidos que não atenderem ao disposto no item III.1.2 desta Resolução. **III.1.7** - Serão arquivados os pedidos que forem aceitos e não puderem ser adequadamente *instruídos*. **III.2** - Instrução - **III.2.1** - Uma vez aceito, o pedido de Registro se transformará em processo, cuja instrução será realizada pela CSPC que, para tal fim, poderá contratar serviços de terceiros. Neste caso, caberá a essa Coordenadoria a responsabilidade de elaborar os Termos de Referência e aprovar tecnicamente os serviços terceirizados. **III.2.2** - A *instrução* consiste na produção e sistematização de informações e documentos que identifiquem adequadamente o elemento cultural em questão e justifiquem a necessidade de sua salvaguarda. Esse procedimento deve contemplar os seguintes aspectos: **a** - Descrição pormenorizada do elemento cultural e identificação de seus detentores nos termos do item I. 4 desta Resolução e conforme os aspectos integrantes das *fichas de inventário* adotadas pela CSPC. **b** - Avaliação das condições de viabilidade do elemento cultural, com descrição e análise de fatores impeditivos de seu pleno desenvolvimento, assim como riscos potenciais ou efetivos à sua continuidade, nas condições em que se encontra. **c** - A instrução incluirá proposta de ações de salvaguarda que permitam superar ou mitigar os fatores e riscos mencionados em III. 2.2.b. **d** - Justificativa detalhada de encaminhamento favorável ou contrário à inscrição do elemento cultural em um ou mais Livros de Registro, com base em sua significação para a comunidade proponente, assim como para a sociedade campineira em geral, nos termos dos itens I. 1 e I.2 desta Resolução. **e** - Listagem das referências bibliográficas e documentais disponíveis e sua localização em arquivos, bibliotecas ou acervos. **f** - Reunião de publicações, registros de material audiovisual, artefatos, materiais informativos em diferentes mídias e outros documentos disponíveis, que contribuam para adequada identificação do bem proposto. Esta documentação será arquivada na CSPC e disponibilizada ao público em geral para fins exclusivamente culturais ou de pesquisa. **III.2.3** - Os proponentes deverão manifestar concordância com a instrução do seu pedido antes do mesmo ser submetido ao plenário do CONDEPACC". A conselheira Daisy Serra Ribeiro pede esclarecimento quanto ao Registro no Livro das Expressões Oraís (Oralidade), pois a Lei Federal faz a cada dez anos uma reavaliação e/ou reavaliação e a verificação se elas ainda são vigentes. O conselheiro Herberto Guimarães diz que a visitação deve ser a cada dez anos para que se possa verificar a extinção ou não do que foi registrado e salvaguardado. Caso tenha se extinguido, o registro será o canal que permitirá que a história seja contada. O professor Arantes explica que a CSPC pode avaliar futuramente se os registros efetuados ainda persistem. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que ao se registrar a memória, a CSPC terá toda a documentação guardada e caso haja a extinção de uma atividade, o patrimônio imaterial registrado terá toda sua história salvaguardada. O Conselho **ASSISTE a apresentação da Resolução nº. 131 - que estabelece parâmetros conceituais, critérios e procedimentos para aplicação da Lei Municipal nº. 14.701/2013 (que cria o Programa Municipal de Patrimônio Imaterial).** / **b** - **Ações imediatas quanto à preservação do Complexo Ferroviário Central FEPASA.** O Conselho ACATA

434.8
a determinação da presidência para que a discussão sobre Ações imediatas quanto à preservação do Complexo Ferroviário Central FEPASA seja feita em próxima reunião. / c - **Processo de Estudo de Tombamento nº. 038/2009 - Imóveis do Bairro Guanabara - Imóveis:** Av. Barão de Itapura, 1200 - Qt. 364 - lote 22; Av. Barão de Itapura, 1356 - Qt. 383 - 15; Rua Barão Geraldo de Resende, 75 - Qt. 289 - lote 1; Rua Barão Geraldo de Resende, 220 - Qt. 292 - lote 12; Rua Barão Geraldo de Resende, 230 - Qt. 292 - lote 13; Rua Barão Geraldo de Resende, 310 - Qt. 292 - lote 21; Rua José Paulino, 1970 - Qt. 290 - lote 7; Rua Tiradentes, 55 - Qt. 313 - lote 10. O Conselho ACATA **a determinação da presidência para que a apresentação do Processo de Estudo de Tombamento nº. 038/2009 - Imóveis do Bairro Guanabara seja feita em próxima reunião. / 01 - Protocolado nº. 13/10/12057 PG.** Interessado: Condepacc - Secretaria de Estado da Cultura. Assunto: notificação pelo Condepacc que em sua sessão de 18 de junho de 2012, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo tombamento do imóvel à Rua Salles de Oliveira, 429/433 (Processo de Tombamento pelo Condepacc nº. 008/89). O Conselho **referenda ciência** de notificação pelo Condepacc que em sua sessão de 18 de junho de 2012, o Egrégio Colegiado deliberou pelo tombamento do imóvel à Rua Salles de Oliveira, 429/433 (Processo de Tombamento pelo Condepacc nº. 008/89). / **02 - Protocolado nº. 13/10/13351 PG.** Interessado: Condepacc - Secretaria de Estado da Cultura. Assunto: notificação pelo Condepacc que em sua sessão de 26 de novembro de 2012, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo tombamento da EEPG jardim Chapadão (atual EE Marechal Mallet), situada na Rua Monte Líbano nº. 267 - Processo de Estudo pelo Condepacc nº. 004/13. O Conselho **referenda ciência** de notificação pelo Condepacc que em sua sessão de 26 de novembro de 2012, o Egrégio Colegiado deliberou pelo tombamento da EEPG jardim Chapadão (atual EE Marechal Mallet), situada na Rua Monte Líbano nº. 267 (Processo de Estudo pelo Condepacc nº. 004/13). / **03 - Solicitação de 156.** Interessado: Adilson - Secretaria do Verde. Assunto: incêndio no Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, tombado pelo Condepacc conforme Processo de Tombamento nº. 006/95, Resolução nº. 037 de 22/10/2002. Em vistoria feita pelo engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu Júnior foi constatado que uma área de aproximadamente 1ha (10.000m²) de gramado foi queimado no dia 15/07/14, algumas palmeiras sofreram bastante, outras árvores também se queimaram, mas a maioria sofreu pouco com a queima do gramado; mudas plantadas no sistema cova morreram com a queimada; não há sistema de combate a incêndio instalado no Parque. O Conselho **referenda ciência** de que em vistoria feita pelo engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu Júnior (técnico da CSPC) foi constatado que uma área de aproximadamente 1

ha (10.000m²) de gramado no Parque Ecológico foi queimado no dia 15/07/14, algumas palmeiras sofreram bastante, outras árvores também se queimaram, mas a maioria sofreu pouco com a queima do gramado; mudas plantadas no sistema cova morreram com a queimada; não há sistema de combate a incêndio instalado no Parque. / **04 - Protocolado nº. 14/10/28428 PG.** Interessado: Jockey Club Campineiro.

434.9

Assunto: solicitação para emissão de Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento para o Jockey Clube Campineiro, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 004/93, Resolução nº. 20/94. Parecer favorável da CSPC considerando que 100% da área construída do imóvel é efetivamente relevante para a preservação (térreo, primeiro e segundo andar). Conforme Lei Complementar nº. 028/2009 e Decreto nº. 17.335/2011 a área relevante ao tombamento deve ser aprovada pelo Condepacc. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto à solicitação de Certificado de Potencial Construtivo para o Jockey Clube Campineiro, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 004/93, Resolução nº. 20/94, considerando que 100% da área construída do imóvel é efetivamente relevante para a preservação (térreo, primeiro e segundo andar). / **05 - Protocolado nº. 14/10/32197 PG.** Interessado: Jockey Club de Campinas. Assunto: solicitação para isenção de IPTU para o prédio do Jockey Clube Campineiro tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 004/93, Resolução nº. 20/94, onde se verificou que foi trocada a fiação da sala de jogos do segundo pavimento (último andar), melhoria de segurança do prédio, mantendo-se as características do tombamento. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto à isenção de IPTU para o prédio do Jockey Clube Campineiro, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 004/93, Resolução nº. 20/94, onde se verificou que foi trocada a fiação da sala de jogos do segundo pavimento (último andar), melhoria de segurança do prédio, mantendo-se as características do tombamento. / **06 - Protocolado nº. 12/10/39171 PG.** Interessado: Luiz Carlos Munhoz. Assunto: solicitação para certificação do estado de conservação do imóvel para isenção de IPTU à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 901, lote 05, QT. 1006, Edifício Itatiaia, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 003/10, Resolução nº. 117/2011. Vistoria e parecer em relatório feito pelo técnico da CSPC Augusto O. Bueno da Silva com parecer favorável da CSPC. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto ao estado de conservação do imóvel para isenção de IPTU à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 901, lote 05, QT. 1006, Edifício Itatiaia, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 003/10, Resolução nº. 117/2011. / **07 - Protocolado nº. 12/10/48422 PG.** Interessado: Ana Héliá Duenhas Sanches. Assunto: solicitação para certificação do estado de conservação do imóvel para isenção de IPTU à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 1404, lote 05, QT. 1006, Edifício Itatiaia, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 003/10, Resolução nº. 117/2011. Vistoria e parecer em relatório feito pelo técnico da CSPC Augusto O. Bueno da Silva com parecer favorável da CSPC. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto ao estado de conservação do imóvel para isenção de IPTU à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 1404, lote 05, QT. 1006, Edifício Itatiaia, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 003/10, Resolução nº. 117/2011. / **08 - Protocolado nº. 12/10/59482 PG.** Interessado: Sonia Bolliger. Assunto: solicitação para certificação do estado de conservação do imóvel para isenção de IPTU à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 903, lote 05, QT.

434.10

1006, Edifício Itatiaia, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 003/10, Resolução nº. 117/2011. Vistoria e parecer em relatório feito pelo técnico da CSPC Augusto O. Bueno da Silva com parecer favorável da CSPC. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto ao estado de conservação do imóvel para isenção de IPTU à Rua Irmã Serafina nº. 919, apto. 903, lote 05, QT. 1006, Edifício Itatiaia, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 003/10, Resolução nº. 117/2011. / **09 - Protocolado nº. 14/10/33437 PG.** Interessado: Comunidade Católica Pantokrator. Assunto: solicitação para substituição de plantas no jardim em frente ao imóvel à Rua Culto à Ciência nº. 238, Botafogo, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 003/2012, Resolução nº. 057/2004. Parecer favorável da CSPC ao pretendido uma vez que o jardim da frente do imóvel não está tombado conforme Resolução nº. 057/2004; o interessado foi orientado no procedimento de substituição da vegetação para permitir a visibilidade e legibilidade do bem tombado contando com o acompanhamento pelo engenheiro agrônomo Hécio de Abreu Júnior, técnico da CSPC. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto à substituição de plantas no jardim em frente ao imóvel à Rua Culto à Ciência nº. 238, Botafogo, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 003/2012, uma vez que o jardim da frente do imóvel não está tombado conforme Resolução nº. 057/2004; o interessado foi orientado no procedimento de substituição da vegetação para permitir a visibilidade e legibilidade do bem tombado contando com o acompanhamento pelo engenheiro agrônomo Hécio de Abreu Júnior, técnico da CSPC. / **10 - Protocolado nº. 14/10/19868 PG.** Interessado: José Wagner Rapchan Benito. Assunto: solicitação para implantação de rede subterrânea para passagem de cabos ópticos pelo sistema método destrutivo em calçada pública; a obra interfere nos bens tombados pela Resolução nº. 122/2012 do Condepacc - Percurso do leito da antiga estrada de ferro Mogiana entre Campinas até a divisa do município de Jaguariúna. Parecer favorável da CSPC com acompanhamento do engenheiro Augusto O. Bueno da Silva, técnico da CSPC. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto à solicitação para implantação de rede subterrânea para passagem de cabos ópticos pelo sistema método destrutivo em calçada pública; a obra interfere nos bens tombados pela Resolução nº. 122/2012 do Condepacc - Percurso do leito da antiga estrada de ferro Mogiana entre Campinas até a divisa do município de Jaguariúna, com acompanhamento do engenheiro Augusto O. Bueno da Silva, técnico da CSPC. / **11 - Relatório de visita de técnicos da CSPC ao Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim em 04.08.14, referente ao arrombamento de porta no porão da Casa Sede.** O Conselho **referenda ciência** de Relatório de visita de técnicos da CSPC ao Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim em 04.08.14, referente ao arrombamento de porta no porão da Casa Sede. / **12 - Protocolado nº. 98/0/66530 PG.** Interessado: Adilson Sartoratto. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de construção residencial unifamiliar à Rua Mata da Tijuca nº. 119, lote 13, QT. 542, Bosque de Barão Geraldo, bem inserido na área envoltória da Mata Santa Genebra, conforme Resolução nº. 65/2006.

434.11

Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois atende a área permeável mínima de 30% da área do terreno e ao gabarito de altura de cinco metros (altura da planta = 3,80 m). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à aprovação de projeto de construção residencial unifamiliar à Rua Mata da Tijuca nº. 119, lote 13, QT. 542, Bosque de Barão Geraldo, bem inserido na área envoltória da Mata Santa Genebra, conforme Resolução nº. 65/2006, pois atende a área permeável mínima de 30% da área do terreno e ao gabarito de altura de cinco metros (altura da planta = 3,80

m). / **13 - Protocolado nº. 13/11/14816 PDU.** Interessado: Seizo Vinicius Soares. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de construção residencial à Rua Mata da Tijuca nº. 56, lote 06, QT.543 - B, Bosque de Barão Geraldo, bem inserido na área envoltória da Mata Santa Genebra, conforme Resolução nº. 65/2006. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois atende a Resolução nº. 065/2006, tanto o gabarito de altura (8,00 m) como área permeável. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à aprovação de projeto de construção residencial à Rua Mata da Tijuca nº. 56, lote 06, QT.543 - B, Bosque de Barão Geraldo, bem inserido na área envoltória da Mata Santa Genebra, pois atende a Resolução nº. 065/2006, tanto o gabarito de altura (8,00 m) como área permeável. / **14 - Protocolado nº. 14/10/29344 PG.** Interessado: Carolina Rittos Farah. Assunto: solicitação de instalação de uma empresa de coleta seletiva e gestão de resíduos (Centro de Gestão de Resíduos Sólidos) em lote localizado à Rua Raul Ferrari, em área envoltória de bem tombado pelo Condepacc, Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, conforme Resolução nº. 37/2002. Parecer favorável da CSPC ao solicitado desde que a atividade não cause danos a integridade do bem e uma vez que na Resolução não consta qualquer impedimento quanto ao empreendimento pretendido. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à solicitação de instalação de uma empresa de coleta seletiva e gestão de resíduos (Centro de Gestão de Resíduos Sólidos) em lote localizado à Rua Raul Ferrari, em área envoltória de bem tombado pelo Condepacc, Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, conforme Resolução nº. 37/2002, desde que a atividade não cause danos a integridade do bem e uma vez que na Resolução não consta qualquer impedimento quanto ao empreendimento pretendido. / **15 - Protocolado nº. 14/10/39743 e 14/10/39744 PG.** Interessado: Camila Peixoto de Almeida. Assunto: solicitação de reforma no imóvel situado à Rua Heitor Penteado nº. 1113, lote 007, QT. 003, Joaquim Egídio, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 002/03 - Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes de Sosas e Joaquim, Resolução nº. 091/2009 - retificada em 07/05/2010. Parecer favorável da CSPC a intervenção de reforma interna para adequação espacial das áreas da cozinha, dos sanitários e vestiários e de serviço, além da alteração da abertura de uma das portas de folha dupla da fachada para a área externa para atender exigências da Vigilância Sanitária e do Bombeiro. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à intervenção de reforma interna para adequação espacial das áreas da cozinha, dos sanitários e vestiários e de serviço, além da alteração da abertura de uma

434.12

das portas de folha dupla da fachada para a área externa para atender exigências da Vigilância Sanitária e do Bombeiro, no imóvel situado à Rua Heitor Penteado nº. 1113, lote 007, QT. 003, Joaquim Egídio, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 002/03 - Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes de Sosas e Joaquim, Resolução nº. 091/2009 - retificada em 07/05/2010. / **16 - Protocolado nº. 14/10/36354 PG.** Interessado: 2N Engenharia Ltda. Assunto: solicitação para substituição de telhas da cobertura do prédio DRS VII - Campinas, Centro de Saúde do Estado de São Paulo, situado à Avenida Orozimbo Maia nº. 75, bem em Estudo de Tombamento conforme Processo nº. 035/2008. Parecer contrário da CSPC à substituição das telhas cerâmicas do tipo francesas por telhas italianas ou qualquer outro tipo de telha e material, a fim de garantir o mesmo tipo de cobertura remanescente (a francesa) da data de construção da edificação. Porém, parecer favorável à solicitação de instalação de subcobertura do tipo não sintético composto de polietileno, sem aditivos, corantes ou resinas no telhado do imóvel em questão. O Conselho INDEFERE conforme parecer contrário da CSPC à substituição das telhas cerâmicas do tipo francesas por telhas italianas ou qualquer outro tipo de telha e material, a fim de garantir o mesmo tipo de cobertura remanescente (a francesa) da data de construção da edificação. Porém, DEFERE conforme parecer favorável à solicitação de instalação de subcobertura do tipo não sintético composto de polietileno, sem aditivos, corantes ou resinas no telhado do imóvel em questão (bem em Estudo de Tombamento conforme Processo nº. 035/2008). Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Bartharosa de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 14 de agosto de 2014.

434.13

Campinas, 07 de outubro de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

ADENDO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC - 2014-2015

Processo Administrativo Nº 2014/10/22.858

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC - 2014/2015

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna públicas a prorrogação realizada no Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas, conforme segue:

a) subitem 6.5.

A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial até o dia 31/10/2014.

Campinas, 06 de outubro de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

FATUR - FUNDO DE APOIO AO TURISMO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO – FATUR

Em 09 de outubro de 2014, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo do Município de Campinas, localizada na Prefeitura Municipal de Campinas – Paço Municipal – situado na Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, Centro,

Campinas, CEP: 13015-904, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, teve início às 9h a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do FATUR com a presença dos membros abaixo relacionados. Foi feita a atualização aos membros sobre a situação de saldo do FATUR que é de R\$ 3.131.842,35

Esta reunião teve início com a explanação pela diretora de Turismo do envolvimento do Departamento de Turismo em diversas ações planejadas que abrangem eventos e atividades que tem como principal objetivo potencializar a atração de mais turistas a cidade, organizar o mercado de turismo da cidade, fazer a divulgação dos atrativos e promover o incremento da atividade turística no município de Campinas. Os projetos apresentados seriam realizados através dos recursos do Fatur e seus respectivos custos a serem aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo de Turismo foram elencadas conforme consta abaixo:

- 1) Produção de material gráfico através de nossa ata de registro de preço para produção de mapa turístico, folder dos atrativos turísticos (CCLÁ/Museu Carlos Gomes/Museu Campos Sales/Pinacoteca e Biblioteca Dr. Cesar Bierrenbach/Torre do Castelo/Mata Santa Genebra/ Estação Cultura/Mercado Municipal/Feira de Artesanato) Livro das 7 maravilhas, Livro Roteiros de Campinas, Guia de Captação de Eventos em português e inglês. Flyer de atividades do departamento de turismo e eventos apoiados. Folder sobre programação de natal. Todos os materiais que serão produzidos são para uso nos Postos de Informação Turística e para distribuição em Feiras de turismo que iremos participar. Valor estimado R\$ 35.000,00
- 2) Apoio para a realização do Evento da Frente Nacional de Prefeitos. Seremos a sede do evento nos dias 10 e 11 de Novembro de 2014 e iremos apoiar com nossa estrutura através de serviços que temos de ata de registro de preços. Os seguintes itens que iremos apoiar são:
 - a) Montagem de tenda e toda a estrutura de piso, balcão e fechamento para coquetel de abertura a ser realizado em frente do Teatro Castro Mendes valor estimado de R\$ 50.000,00
 - b) Coquetel de abertura para os participantes - valor estimado R\$ 60.000,00
 - c) Serviço de buffet para camarim da Orquestra Sinfônica que ira se apresentar durante a abertura. Valor estimado R\$ 4.000,00
 - d) Fechamento de gradis e cercas para espaço reservado do coquetel. Valor estimado R\$ 15.000,00
 - e) Kit Lanches para equipe de trabalho em todos os dias de evento R\$ 15.000,00
 - f) Transporte aos participantes para o coquetel de abertura a partir dos hotéis credenciados valor estimado R\$ 20.000,00
 - g) Transporte dos participantes do Hotel vitória para o aeroporto de Viracopos R\$ 5.000,00
 - h) Contratação de atração de musical e som para apresentação no coreto durante coquetel. Valor estimado R\$ 10.000,00
- 3) Apoio para realização do Seminário Turismo na Região Metropolitana de Campinas a ser realizado pela Câmara Temática de turismo da Agemcamp coordenada por nossa diretoria. Será realizado dia 10 de Dezembro de 2014 no Expo Dom Pedro. Faremos o apoio através da contratação de serviços por nossas atas de registro de preço nos itens que seguem
 - a) Confeção de crachá de identificação para o evento - valor estimado R\$ 2.000,00
 - b) Confeção de pastas, blocos e canetas para o evento - valor estimado R\$ 2.400,00.
 - c) Coffee break de abertura do evento. Valor estimado R\$ 10.000,00
 - d) Confeção de Banner e faixas de divulgação R\$ 3.500,00
- 4) Apoio a realização do Festival Gastronômico Sabor de São Paulo na etapa de Campinas a ser realizada em 28 de Outubro no SENAC. Adesivagem do totem de divulgação do festival através da ata de registro de preço. Valor aproximado R\$ 500,00
- 5) Contratação de Stand de 50 m² no Evento Internacional de Gastronomia Interiga que aconteceu na Sociedade Hípica de Campinas nos dias 19 e 20 de novembro e que contara com cerca de 7.000 pessoas sendo parte deles vindos de varias cidades do País e exterior para os campeonatos de criação de pratos. Nós iremos fazer neste stand a divulgação dos atrativos da cidade para os visitantes e turistas. Valor estimado R\$ 25.000,00
- 6) Contratação de espaço de stand com 25m² em Evento Premio Lideres da RMC 2014 do Lide Grupo de Lideres Empresariais Campinas que estará sendo realizado no Hotel Royal Palm Plaza no dia 14 de Novembro. Tal evento contara com a presença de autoridades e jornalistas para premiar as empresas que mais se destacaram para o desenvolvimento e crescimento da RMC em 2014. Esta prevista a participação de cerca de 220 Presidentes e Ceo's das principais empresas da região. Valor estimado R\$ 92.000,00
- 7) Contratação de anuncio para o Book de Viagens da Copa Airlines para divulgação de Campinas como um dos 69 destinos voados pela empresa. Esta divulgação faz parte de nosso plano para divulgação do destino principalmente nesta etapa da vinda de voos internacionais para o Aeroporto de Viracopos. Valor estimado R\$ 15.000,00
- 8) Contratação de Anuncio na Revista Cidade de Cultura que será produzida sobre a cidade de Campinas. A revista tem temática abordando a historia, o patrimônio, os atrativos e desenvolvimento da cidade através de seus vetores. A revista será uma importante forma de divulgação da cidade sobre seus diversos aspectos. Valor estimado R\$ 28.000,00
- 9) Apoio ao Roteiro Fotográfico que ocorre durante o Festival Hercule Florence a ser realizada no dia 12 de outubro com uso de nossa ata de registro de preços de Bufo com mesa de frutas e sucos. Valor aproximado R\$ 400,00
- 10) Contratação de empresa de serviços de transporte para execução de Roteiros Turísticos e transporte em eventos apoiados pelo turismo. Esta contratação ira atender as demandas ate que possa ser feita a licitação de transportes. Valor estimado R\$ 8.000,00
- 11) Apoio a realização do Evento III Colóquio Internacional sobre a família acolhedora da Secretaria de Assistência a ser realizado na Escola de Cadetes nos dias 15,16 e 17 de Dezembro. Iremos apoiar o evento através de nossas atas de registro de preço nos seguintes serviços:
 - a) O evento será apoiado através de materiais de divulgação aos participantes como mapas e folders da cidade
 - b) Serviço de Coffee break para atendimento aos participantes no valor estimado de R\$ 30.000,00
 - c) Montagem de tenda para secretaria no valor estimado de R\$ 7.000,00

Após cada apresentação de custos estimados e ações a serem apoiadas acima descritas foi feita a votação e deliberou neste caso, por unanimidade a aprovação de todas as despesas descritas. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, a diretora de turismo encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento assinam.
Campinas, 09 de Outubro de 2014.

Samuel Ribeiro Rosilho
Presidente do Conselho Diretor – FATUR

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan
Vice Presidente do CD FATUR

Delza Mara Pivato de Paula
Secretaria Executiva – DETUR

Michele Veloso Stoffel Barbieri
Assessora Técnica – SMDEST

Cláudia Rodrigues Carvalhaes
Assessora Financeira – SMDEST

Fábio Forte de Andrade
Representante Secretaria de Finanças

Eros de Marconsini e Vizele
Coordenador de Planejamento – SMDEST

Adriana Scolfaro
Técnico em Turismo - SMDEST

Joaquim de Castro Tibiriça
Assessor Técnico Departamental - SMDEST

Campinas, 10 de outubro de 2014

DELZA MARA PIVATO DE PAULA
Secretária Executiva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 10 DE OUTUBRO DE 2014

Protocolo nº 2014/10/49566 -Assunto:Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Nilza Maria Vilela

À CSA

Solicita, Nilza Maria Vilela, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº **2000/0/55471**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 10 de outubro de 2014

MAURILEI PEREIRA
Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 10 DE OUTUBRO DE 2014

Protocolo nº 2014/70/2985 -Assunto:Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Tatiana Simões Christão

À CSA

Solicita, Tatiana Simões Christão, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº **2014/70/1113**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 10 de outubro de 2014

MAURILEI PEREIRA
Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 10 DE OUTUBRO DE 2014

Protocolo nº 2014/10/52593 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Claudio Rogerio Siqueira da Cruz

À CSA

Solicita, Claudio Rogerio Siqueira da Cruz, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2014/10/31446.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 10 de outubro de 2014
MAURILEI PEREIRA
Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUMEC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 13/10/24.566

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 13/2014

Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição de armação de óculos e lentes de grau para atender alunos do EJA - FUMEC com comprometimento visual, constatado em consultas oftalmológicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 14.780,10 (Catorze mil setecentos e oitenta reais e dez centavos), a favor da empresa: BRUMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA; CNPJ sob nº 10.756.405/0002-99. À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 06 de outubro de 2014
JULIO ANTONIO MORETO
Diretor do Departamento Pedagógico Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

REPUBLICAÇÃO, PARA RETIFICAÇÃO QUANTO TIPO DA CERTIDÃO - **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** - PUBLICADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2014, FOLHA 11:

DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE EM 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Protocolo nº 2014/10/52241 - Assunto: Pedido de Certidão - **Interessado:** GUSTAVO CORTES VIEIRA.

À SECRETARIA DA JRT

Solicita a empresa acima a extração de cópia de parcial teor do Processo Administrativo nº 2013/03/02994.

Estabelece a Constituição Federal em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido, requisitos que foram preenchidos e demonstrados no presente no pedido efetuado pelo interessado.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de parcial teor do protocolado em face da demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.

Providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

1- Para publicação desta decisão no DOM fixando-se o prazo de 10 dias para a retirada do documento.

2- Após a publicação, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Junta de Recursos Tributários/SMF, 09 de outubro de 2014.
EDGAR VALVERDE
AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2013/03/15254

Requerente: ALEXANDRE GIORDANI NERILIO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 12.0018 UFIC - referente ao recolhimento da Taxa de Ficha Informativa do Cadastro Físico de Imóvel - emitida pela Seplama para o id 1354026 - guia nº 118142128, cancelada, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/15255

Requerente: ALEXANDRE GIORDANI NERILIO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 12.0018 UFIC - referente ao recolhimento da Taxa de Ficha Informativa do Cadastro Físico de Imóvel - emitida pela Seplama para o id 1354026 - guia nº 118142144, cancelada, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 10 de outubro de 2014

FABRÍCIO NUNES MELONARI
COORDENADOR / DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2013/03/12028

Interessado: Alzira da Silva Xavier Souza

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 170.3946 UFIC** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 13,14 e 20 do acordo 354483/2011, relativo ao imóvel 3433.24.76.0163.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54 e 57, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/4570

Interessado: Mariana Souza Santoro

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de conversão em renda para Imposto Predial e Territorial Urbano - exercício fiscal 2009, tendo em vista que os depósitos administrativos já foram convertidos em renda para extinção total do lançamento de IPTU e Taxa de Lixo de 2009, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3262.53.66.0274.01001, conforme decisão publicada no D.O.M. em 23/07/2014, através do protocolo 2009/03/1706, ocasionando a perda do objeto nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/08035

Interessado: MARIANA APARECIDA DE ANDRADE VILLALVA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 191,1494 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011, emissão 01/2011 (cancelado por recálculo), do código 3452.52.58.0313.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 10/2011, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 191,1494 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/19834

Interessado: MARTA DA CONCEIÇÃO AFONSO DA FONSECA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 468,7158 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) COTA ÚNICA, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013 (5000), emissão 01/2013 (5000) (cancelado por recálculo), do código 3451.32.63.0025.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 09/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de

Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/10/45112

Interessado: Grau 4 Participações e Empreendimentos Ltda.

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo, no valor de **11.976,4128 UFIC's**, para **extinção total do débito de ISSQN Construção Civil nº 15019/2012**, relativo ao contribuinte cadastrado sob o CNPJ nº 08.219.523/0001-35, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/10/51519

Interessado(a): Antônio Pires Franco

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2013/10/47006. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal- Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 10 de outubro de 2014
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária

Protocolo nº: 2009/10/22.039

Interessado: José Teixeira

Código Cartográfico: 3443.11.36.0036.01001

Assunto: Revisão IPTU 2009

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro o NÃO CONHECIMENTO do pedido de impugnação do IPTU 2009**, conforme determina o Art. 83, inciso I, da Lei 13.104/2007. Nada mais a se providenciar no presente, archive-se.

Campinas, 07 de outubro de 2014
ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU
Auditor Fiscal Tributário Municipal Mat.63.348-8 Coordenador CSFI/DRI-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-10-28.399 Interessado(a): JOSE ALBERTO NASCIMENTO DA FONSECA

c.cartográfico: 3423.62.78.0469.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel QUARTEIRÃO 02875 QUADRA C LOTE 001; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a **divergência** entre o pedido e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo **ARQUIVAMENTO**.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 10 de outubro de 2014
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 14/10/46236.

Interessado: Jurivaldo Folegatti.

Assunto: Apresentação de documentos.

Nos termos dos artigos 21, 22, 23, e 63, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como dos artigos 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008; fica o Sr. Jurivaldo Folegatti notificado a apresentar escritura de compra e venda ou cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel identificado pelo código cartográfico número **3411.13.80.0093.01001**, correspondente ao Lote 05 da Quadra U-4 do loteamento Parque Via Norte, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Devendo solicitar juntada deste(s) documento(s) no protocolo acima discriminado para continuidade do mesmo, mediante protocolização na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta nº 200 - Protocolo Geral - Guichê 1. Salientamos que o não atendimento desta notificação ou contestação formalizada, poderá resultar no seu INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de outubro de 2014
WELLINGTON G. DOS SANTOS
Agente Administrativo
MARLON DE SOUSA
Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSCLI-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 14/10/45554.

Interessado: Hesa 5 Investimentos Imobiliários LTDA.

Assunto: Apresentação de documentos.

Nos termos dos artigos 21, 22, 23, e 63, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como dos artigos 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008; fica o(a) interessado(a) notificado(a) a apresentar escritura de compra e venda ou cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel identificado pelo código cartográfico número

3423.21.99.0056.01038, correspondente ao Apartamento nº 205 do empreendimento denominado Helbor Offices Norte-Sul, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Devendo solicitar juntada deste(s) documento(s) no protocolo acima discriminado para continuidade do mesmo, mediante protocolização na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta nº 200 - Protocolo Geral - Guichê 1. Salientamos que o não atendimento desta notificação no prazo consignado sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de outubro de 2014
WELLINGTON G. DOS SANTOS
Agente Administrativo
MARLON DE SOUSA
Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSCLI-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 14/10/45551.

Interessado: Hesa 5 Investimentos Imobiliários LTDA.

Assunto: Apresentação de documentos.

Nos termos dos artigos 21, 22, 23, e 63, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como dos artigos 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008; fica o(a) interessado(a) notificado(a) a apresentar escritura de compra e venda ou cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel identificado pelo código cartográfico número **3423.21.99.0056.01086**, correspondente ao Apartamento nº 612 do empreendimento denominado Helbor Offices Norte-Sul, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Devendo solicitar juntada deste(s) documento(s) no protocolo acima discriminado para continuidade do mesmo, mediante protocolização na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta nº 200 - Protocolo Geral - Guichê 1. Salientamos que o não atendimento desta notificação no prazo consignado sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de outubro de 2014
WELLINGTON G. DOS SANTOS
Agente Administrativo
MARLON DE SOUSA
Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSCLI-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 14/10/45562.

Interessado: Seis Investimentos Imobiliários LTDA.

Assunto: Apresentação de documentos.

Nos termos dos artigos 21, 22, 23, e 63, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como dos artigos 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008; fica o(a) interessado(a) notificado(a) a apresentar escritura de compra e venda ou cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel identificado pelo código cartográfico número **3421.13.44.0451.01045**, correspondente ao Apartamento nº 114, localizado na Torre 01, no 11º pavimento, do Condomínio Helbor Privilège Liceu; no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Devendo solicitar juntada deste(s) documento(s) no protocolo acima discriminado para continuidade do mesmo, mediante protocolização na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta nº 200 - Protocolo Geral - Guichê 1. Salientamos que o não atendimento desta notificação no prazo consignado sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de outubro de 2014
WELLINGTON G. DOS SANTOS
Agente Administrativo
MARLON DE SOUSA
Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSCLI-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 14/03/17832.

Interessado: Walter Sartori Junior.

Assunto: Apresentação de documentos.

Nos termos dos artigos 21, 22, 23, e 63, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como dos artigos 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008; fica o Sr. Walter Sartori Junior notificado a apresentar escritura de compra e venda ou cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel identificado pelo código cartográfico número **3423.42.20.0087.01002**, correspondente à unidade autônoma designada Mezanino M1, localizado na Térreo do Edifício Comercial Glicério, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Devendo solicitar juntada deste(s) documento(s) no protocolo acima discriminado para continuidade do mesmo, mediante protocolização na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta nº 200 - Protocolo Geral - Guichê 1. Salientamos que o não atendimento desta notificação no prazo consignado sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de outubro de 2014
WELLINGTON G. DOS SANTOS
Agente Administrativo
MARLON DE SOUSA
Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSCLI-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 14/10/40017.

Interessado: Elias Jorge Nordi Jorge.

Assunto: Apresentação de documentos.

Nos termos dos artigos 21, 22, 23, e 63, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como dos artigos 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008; fica o Sr. Elias Jorge Nordi Jorge notificado a apresentar cópias das certidões de matrícula atualizadas dos imóveis identificados pelos códigos cartográficos nú-

meros: 3352.11.26.0029.00000 (Lote 13, Quadra P do Jardim Campina Grande), 3351.32.91.0427.00000 (Lote 18, Quadra T do Parque Residencial Campina Grande), 3351.32.91.0202.00000 (Lote 01, Quadra T do Parque Residencial Campina Grande), e 3351.32.91.0415.00000 (Lote 19, Quadra T do Parque Residencial Campina Grande); no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Devendo solicitar juntada destes documentos no protocolo acima discriminado para continuidade do mesmo, mediante protocolização na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta nº 200 - Protocolo Geral - Guichê 1. Salientamos que o não atendimento desta notificação no prazo consignado sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de outubro de 2014
WELLINGTON G. DOS SANTOS
 Agente Administrativo
MARLON DE SOUSA
 Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSCLI-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 12/10/59052.

Interessado: Jose Maria Moraes de Rezende.

Assunto: Apresentação de documentos.

Nos termos dos artigos 21, 22, 23, e 63, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como dos artigos 23, 24, 25, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 16.274/2008; fica o Sr. Jose Maria Moraes de Rezende notificado a apresentar cópias das certidões de matrícula atualizadas dos imóveis do Condomínio Edifício Comercial Largo do Pará, listados às folhas 15 a 17 do presente processo, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Devendo solicitar juntada destes documentos no protocolo acima discriminado para continuidade do mesmo, mediante protocolização na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta nº 200 - Protocolo Geral - Guichê 1. Salientamos que o não atendimento desta notificação no prazo consignado sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º, da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de outubro de 2014
WELLINGTON G. DOS SANTOS
 Agente Administrativo
MARLON DE SOUSA
 Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSCLI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2004/10/09964 - e anexos: 2005/10/09255, 2005/10/65715, 2006/10/12674, 2006/10/46228, 2007/03/03608, 2009/03/01580, 2008/03/03203, 2009/03/03690, 2010/03/04929, 2011/03/05183, 2012/03/04830, 2012/10/10613, 2013/03/03406 e 2014/03/05122

Interessado: Simão Daniel Hobeika

Cartográfico: 3421.23.23.0000.01001

Assunto: Nulidade de Decisão de Primeira Instância de Processo Administrativo Tributário

Com base nas disposições do artigo 25, III, da Lei 13.104/07 e constatada a irregularidade na decisão proferida à fl. 18, em face da omissão quanto aos pedidos de revisão dos créditos tributários referentes às Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2002, emitidos retroativamente em nov/2005, 2006 a 2012, e quanto à necessidade de alteração de ofício dos créditos tributários referentes às Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2013 e 2014, desde que respeitado o prazo decadencial de que trata o art. 173, I, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07, **declaro a nulidade** da decisão de Primeira Instância de Processo Administrativo Tributário proferida para o presente protocolado, publicada no DOM de 13/08/2014.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro os pedidos de revisão** dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2002, **emitidos retroativamente em nov/2005**, e o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2004 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.23.23.0000.01001, em face de o valor venal do imóvel e o tipo/padrão/subpadrão do imóvel estarem corretamente cadastrados e que os créditos tributários referentes às Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2002, emitidos retroativamente em nov/2005, terem sido corretamente constituídos, nos termos das Leis nºs 6.355/90 e 6.361/90, conforme vistoria em 23/08/01, Planilha de Informações Cadastral (PIC) à fls. 187, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §1º, da Lei nº 9.927/98 e alterações, art. 18 da Lei 11.111/01; **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2006 a 2012 e dos pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005, 2013 e 2014**, tendo em vista que embora haja redução da categoria construtiva - padrão da construção do imóvel, a redução não alcança os valores pleiteados pelo requerente, alterando-se, **para o exercício de 2005**, o tipo/padrão/subpadrão de B-4.0 para B-3.6, conforme vistoria fiscal realizada em 23/02/05, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 11, 188 e 205, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §1º, da Lei 9.927/98 e alterações; art. 12 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei 12.176/04 e nas disposições do art. 18 da Lei 11.111/01; **para os exercícios de 2006 a 2010**, a categoria construtiva - padrão da construção de RV-5 para RV-4 e a área total construída de 2.257,20m² para 2.224,10m², conforme vistoria em 23/02/05, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 11, 189 e 205, consubstanciado nas disposições dos artigos art. 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante no Anexo I da Lei nº 11.111/01, e alterações posteriores, e Leis Municipais nºs 6.355/90 e 6.361/90; **e para os exercícios de 2011 a 2014**, a categoria construtiva - padrão da construção de RV-5 para RV-4 e a área total construída de 2.257,20m² para 2.331,68m², conforme vistoria em 23/02/05, Certificado de Conclusão de Obras, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 186, 189 e 205, consubstanciado nas disposições dos artigos art. 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante no Anexo I da Lei nº 11.111/01, e alterações posteriores, e Leis Municipais nºs 6.355/90 e 6.361/90.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos das **Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2013 e 2014** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RV-5 para RV-4 e a área total construída de 2.257,20m² para 2.331,68m², conforme vistoria em 23/02/05, Certificado de Conclusão de Obras, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 186, 189 e 205, consubstanciado nas disposições dos artigos art. 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores constante no Anexo I da Lei nº 11.111/01, e alterações posteriores, e Leis Municipais nºs 6.355/90 e 6.361/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 09 de outubro de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM MATRÍCULA 45.556-3 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/10/56.450

Interessado: SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA

Assunto: IPTU - ISENÇÃO

Código Cartográfico nº 3364.41.89.0151.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2013, tendo em vista que, mesmo regularmente notificado via correio com aviso de recebimento em 04/06/2014, não apresentou dos documentos que comprovassem a qualificação/representatividade/legitimidade, em desacordo com a Instrução Normativa DRI-DRM 001/2003.**

Campinas, 10 de outubro de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM MATRÍCULA 45.556-3 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2014/10/37470

Interessado: Anderson Carlos Oliveira

CCM: 119552-2

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 18/20, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º, V da Instrução Normativa 06/2004, **DEFIRO** o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **119552-2**, a partir de **28/02/2007**, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2014/10/32808

Interessado: Carolina Thé Macêdo

CCM: 168964-9

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 31/32, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º, V da Instrução Normativa 06/2004, **DEFIRO** o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **168964-9**, a partir de **01/09/2011**, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso VI da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c, art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2013/10/44656 (principal) e 2014/03/18251

Interessado: Cláudia Regina Scovazza

CCM: 118553-5

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo/cancelamento dos débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 33/34, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º, V, da Instrução Normativa 06/2004, **não conheço do pedido de cancelamento dos débitos e indefiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **118553-5**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **19/09/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2014/10/23450

Interessado: Mônica Beatriz Vieira

CCM: 26134-3

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo/cancelamento dos débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 23/25, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º, V, da Instrução Normativa 06/2004, **não conheço do pedido de cancelamento dos débitos e indefiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **26134-3**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução

Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **12/05/2014**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2014/10/39658

Interessado: Paulo Mozart Passos Pereira

Requerente: Solange Leão Pereira

CCM: 12934-8

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 32/33, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º, V da Instrução Normativa 06/2004, **DEFIRO** o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **12934-8**, a partir de **26/11/2013**, data do óbito, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso I da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c, art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2014/03/19.845

Interessado: Carlos Massujiro Murakami

CCM: 11320

Assunto: Solicitação de restituição/aproveitamento de ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fl. 10, e nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 Reconheço o direito ao crédito no valor de **141,0000 UFIC** (cento e quarenta e um), nos termos do artigo 44 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/17.613

Interessado: Renata Maria Medeiros Usberti

CCM: 291.592-8

Assunto: Solicitação de restituição/aproveitamento de ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fl. 11/12, e nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 Reconheço o direito ao crédito no valor de **183,3333 UFIC**, nos termos do artigo 44 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/18.363

Interessado: Adriana Christofoli Fantini

CCM: 117.824-5

Assunto: Solicitação de restituição/aproveitamento de ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fl. 09, e nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 Reconheço o direito ao crédito no valor de **188,0000 UFIC** (cento e oitenta e oito), nos termos do artigo 44 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/18271

Interessado: José Carlos Martins

CCM: 1028346000

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 10/11, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 06/2004, **INDEFIRO** o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1028346000**, por não apresentar prova plena, nos termos da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino a manutenção do encerramento da referida inscrição na data de **31/12/1993**, mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2014/10/28540

Interessado: Sergio Luiz Ferreira Barbosa

CCM: 21204-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo e cancelamento de débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 24/25, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 06/2004, **não conheço** o pedido de cancelamento de débitos e mantenho ativa a Inscrição Municipal nº **21204-0** por não comprovação da cessação das atividades, arquivando-se o pedido de encerramento retroativo.

Protocolo: 2014/10/37601

Interessado: João Luiz Zaupa

Requerente: Elpídio Alves Machado

CCM: 1344498

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo/cancelamento dos débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação de fls. 25/27, e nos termos dos arts. 34, 66, 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 06/04, **não conheço do pedido** decancelamento dos débitos lançados e **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1344498**, a partir de 31/12/2010, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, VI da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c, art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2014/10/17153

Interessado: Antonio Gonçalves

CCM: 320250

Assunto: Solicitação de cancelamento de débitos/encerramento retroativo de inscrição mobiliária

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 10/120, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c os arts. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 06/2004, **não conheço** o pedido de cancelamento de débitos e **indefiro** o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **320250**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de 12/09/2014, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2013/10/52861

Interessado: Marcos Correa de Carvalho

CCM: 1248480

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 27/28, e termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 06/04, mantenho ativa a Inscrição Municipal nº **1248480** por não comprovação da cessação das atividades, arquivando-se o pedido de encerramento retroativo por não fazer prova plena nos moldes da Instrução Normativa 10 de 2012.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTARIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2008/10/56472

Interessado: Belmiro Morales

ID: 1185156

Assunto: Restituição de ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **deixo de conhecer o presente pedido**, ficando prejudicada sua análise, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal no 13.104/07, uma vez que o interessado aderiu ao Programa de Incentivo a Pagamentos de Tributos - PIPT, instituído pela Lei Municipal no 13.016/2007, para pagamento do crédito relativo à **Notificação no 11-950001904**, obtendo, assim, desconto de 100% da multa e dos juros (Documento 55344169) e confessando de forma irrevogável e irretirável a totalidade dos créditos tributários incluídos nesse PIPT.

Protocolo: 2009/10/20146

Interessado: Anarelli & Miranda Assistência Médica Ltda.

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, incisos III e IV, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que não foram juntados ao requerimento documentos de identificação da signatária e que do requerimento não é possível determinar o objeto requerido.

Protocolo: 2009/10/35230

Interessado: Renato de Vuono Representações Ltda.

Inscrição Municipal: 8.601-0

Assunto: Regularização de Recolhimentos do ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **defiro** o pedido de realocação de valores do conta corrente do Interessado, na forma abaixo descrita:

- **85,4993 UFIC da competência de maio de 2008 para junho de 2008;**

- **162,6506 UFIC da competência de junho de 2008 para julho de 2008;**

- **a competência de maio de 2008 deverá ficar com recolhimento igual a zero.**

Protocolo: 2009/10/43600

Interessado: Vera Clementina Moscatini

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação 220001102

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho na íntegra o lançamento notificado sob nº **220001102**, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

Protocolo: 2009/10/44409

Interessado: Francisco Batista

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação 950003079

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. De ofício, com fundamento nos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a retificação do lançamento notificado sob nº **950003079**, para excluir a área construída de 49,84 m², tributada em desacordo com o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional, passando o valor do crédito tributário de **486,2963 UFIC** para **123,2549 UFIC**, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento.

Protocolo: 2011/10/47310

Interessado: Adalberto Salgado Villardo

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 970000374

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. Todavia, determino de ofício a anulação no lançamento notificado sob nº **970000374**, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista que não atende ao disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional com relação à correta identificação do sujeito passivo.

Protocolo: 2011/10/54416

Interessado: Wilson Donizete Garcia

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Notificação 010686/2010

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **declaro prejudicada** a análise do pedido nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que o crédito decorrente do lançamento notificado sob nº 010686/2010 foi extinto mediante compensação.

Protocolo: 2012/10/655

Interessada: Acistel Comércio Manutenção e Instalação Ltda. ME

Assunto: Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, inciso III, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que o contrato social da Interessada não estabelece poderes de representação para a signatária do requerimento e não foi juntado ao requerimento instrumento de procuração que legitimasse a representação. Por oportuno, cabe esclarecer que o serviço prestado conforme a nota fiscal 175, de 16 de maio de 2011, se enquadra no subitem 14.01 da Lista de Serviços trazida pela Lei Complementar 116/03, sendo o imposto devido no local do estabelecimento prestador.

Protocolo: 2012/10/656

Interessada: Acistel Comércio Manutenção e Instalação Ltda. ME
Assunto: Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, inciso III, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que o contrato social da Interessada não estabelece poderes de representação para a signatária do requerimento e não foi juntado ao requerimento instrumento de procuração que legitimasse a representação. Por oportuno, cabe esclarecer que o serviço prestado conforme a nota fiscal 183, de 08 de junho de 2011, se enquadra no subitem 14.01 da Lista de Serviços trazida pela Lei Complementar 116/03, sendo o imposto devido no local do estabelecimento prestador.

Protocolado nº: 2012/03/08305

Interessado: Carlos Signorini Budahazi
Requerente: Sérgio Budahazi

Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 007108/2009

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, **não conheço** da impugnação referente a guia de ISS construção civil nº. **007108/2009**, com base no artigo 83, inciso I da Lei 13.104/07, pelo fato de ter sido apresentada intempestivamente, ou seja, fora do prazo de 30 dias da notificação previsto no artigo 34 da Lei 13.104/07. Porém, com base nos artigos 145, inciso III e 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino, de ofício, o cancelamento** da guia de ISS construção civil nº. **007108/2009** pois houve erro na identificação do sujeito passivo. Deixo de recorrer de ofício por não ser hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07 alterada pela lei 13.636/09. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2012/10/11763

Interessada: J de Alcântara - ME
Inscrição Municipal: 122.697-5

Assunto: Retificação de Lançamento da TFA

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, II, da Lei Municipal 13.104/07, pela falta de legitimidade da Interessada, vez que não é o sujeito passivo do lançamento. Todavia, de ofício, nos termos dos artigos 7º, 13 e 14, I, da Lei 11.105/01, determino a exclusão do anúncio cadastrado para F. P. Jorge - EPP, Inscrição Municipal 69.958-6, em 30 de novembro de 2007, com a consequente anulação dos lançamentos da TFA a partir do exercício de 2008, e ainda a inclusão de anúncios conforme demonstrado a seguir:

TKLA Gráfica Digital Ltda. - ME - IM 244.444-5 - Av. Guilherme Campos, 500 - L 125				
Tabela	Item	Área m²	Qtde.	Data Base
I	1.3	01 a 05	01	28/08/2014
I	1.1	01 a 05	02	28/08/2014

J. de Alcântara - ME - IM 122.697-5 - Rua Maria Monteiro, 1.817 - Cambuí.				
Tabela	Item	Área m²	Qtde.	Data Base
I	1.3	01 a 05	05	28/08/2014
I	1.1	01 a 05	02	28/08/2014
I	1.2	01 a 05	01	28/08/2014

Protocolo: 2012/10/16023

Interessada: Ana Paula Coral
Inscrição Municipal: 16276-0

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, inciso II, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que a Interessada não tem legitimidade para requerer a restituição de valores porventura recolhidos indevidamente por terceiros.

Protocolo: 2012/10/17799

Interessada: Campo Florido Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, III, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que a validade da procuração que concedia poderes para a signatária do requerimento representar a Interessada expirou em 13 de dezembro de 2011.

Protocolo: 2012/10/18672

Interessada: Renata Rocha Reis Casellatto

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferir** o pedido tendo em vista que o crédito decorrente do lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil, notificado sob nº 004634/2007, foi extinto pelo pagamento após adesão ao Programa de Regularização Fiscal - PRF, instituído pela Lei Municipal 14.102/2011, implicando em confissão irrevogável e irretratável do débito, nos termos do artigo 17 da referida Lei.

Protocolo: 2012/10/19783

Interessada: Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A.

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Ins-

trução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferir** o pedido, tendo em vista que não houve o cancelamento da nota fiscal nº 90, de 31 de outubro de 2011, emitida pela América Latina Construção Civil Ltda.-EPP.

Protocolo: 2012/10/21121

Interessada: Pontocon Services Ltda.

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, inciso III, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que a procuração outorgada ao signatário do requerimento não lhe confere poderes para solicitar restituição de valores recolhidos pela Interessada.

Protocolo: 2012/10/58764

Interessado: Lademir Zangirolami

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 013623/2011

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **declaro prejudicada** a análise do pedido, tendo em vista que o crédito decorrente do lançamento notificado sob nº 013623/2011 foi extinto pelo pagamento, estando caracterizada a desistência da impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º, da Lei Municipal 13.104/07

Protocolo: 2013/10/4469

Interessado: Roberto Marcos Giese

Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, **declaro prejudicada** o pedido tendo em vista que não será efetuado lançamento do ISSQN relativo à construção do imóvel situado na Rua Martins Pena, 45 - Jd. Santa Genebra, Certificado de Conclusão de Obra nº 834/2012, em face da decadência do direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário, nos termos do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2013/10/32009

Interessado: Igreja Presbiteriana Independente Canaã

Assunto: Impugnação de lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 016694/2013

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferir** a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **016694/2013**, tendo em vista que a imunidade mencionada pela Impugnante não se aplica a serviços de construção civil tomados de terceiros, vez que sua responsabilidade tributária decorre de expressa disposição legal, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei Municipal 12.392/05. No caso de construção de habitações populares em regime de mutirão, existe a possibilidade de não incidência do ISSQN, desde que observadas as disposições do artigo 7º, parágrafo único, da Lei Municipal 12.392/05, e no presente caso, além de não se tratar de construção de habitações populares, não foram observados os procedimentos do dispositivo legal mencionado.

Protocolo: 2013/10/35932

Interessado: Clinton Marcos da Silva Santos

Inscrição Municipal: 187.448-9**Assunto: Restituição de ISSQN - Homologação**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, inciso II, tendo em vista que não foram juntados ao requerimento cópias dos documentos necessários à qualificação do Interessado, consoante dispõe a Instrução Normativa 001/2003-DRM/DRI-SMF.

Protocolo: 2013/10/38785

Interessada: Erni Acácia Alves Y Castro

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 016986/2013

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferir** a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **016986/2013**, tendo em vista que a área construída mencionada no lançamento foi constatada mediante regular vistoria do imóvel, e a Impugnante não logrou comprovar que a área está incorreta.

Protocolo: 2013/10/48974

Interessado: Banco Alvorada S/A

Inscrição Municipal: 54.795-6**Assunto: Impugnação de Lançamentos da TFA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestivo. De ofício, com fundamento no artigo 7º da Lei Municipal 11.105/01, determino a exclusão do anúncio na data de 22 de setembro de 2003, com o consequente cancelamento de possíveis lançamentos da TFA a partir de 2004.

Protocolo: 2013/10/49264

Interessada: Fisiocampus & Sampaio Ltda.

Assunto: Cancelamento de Cobrança

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **defiro** o pedido mediante a anulação do Extrato de Débito Fiscal nº 000768e/2013, de 19 de abril de 2013, tendo em vista que os créditos dele decorrentes estão contidos no AIIM 001282/2009, que foi objeto de parcelamento nos termos da Lei Municipal 13.636/09.

Protocolo: 2014/10/13238

Interessado: José Acácio Antunes

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 018903/2014

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **declaro prejudicada** a análise do pedido ante a desistência do interessado, nos termos

do artigo 15, § 2º, da Lei Municipal 13.1014/07, tendo em vista que o crédito decorrente do lançamento notificado sob nº 018903/2014 foi objeto de parcelamento, tendo ocorrido o pagamento das parcelas vencidas.

Protocolo: 2014/10/33778

Interessado: Pedro Luis Craveiro Butafava

Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 014412/2012

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, **não conheço** da impugnação referente a guia de ISS construção civil nº. **014412/2012**, com base no artigo 83, inciso I da Lei 13.104/07, pelo fato de ter sido apresentada intempestivamente, ou seja, fora do prazo de 30 dias da notificação previsto no artigo 34 da Lei 13.104/07. Porém, com base no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino, de ofício, o cancelamento** da guia de ISS construção civil nº. **014412/2012** pois houve duplicidade de lançamento para a área de 187,50m² do mesmo imóvel com a guia nº. **013202/2011** cujo crédito tributário foi cancelado por adesão, estando extinto o crédito tributário. Deixo de recorrer de ofício por não ser hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07 alterada pela lei 13.636/09. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/10/33995

Interessado: Paulo Roberto Pelegrino

Assunto: Antecipação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil

Com base nos elementos do protocolado e atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa DRM/SMF 003/08, **declaro prejudicada** a análise do pedido com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que já houve lançamento do ISSQN sobre os serviços de construção do imóvel situado na Rua Estella Maria dos Santos, 295 - Chácara San Rafael, com base no protocolado 1995/0/27708, guia nº 020330/2014, notificação publicada no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2014.

Campinas, 10 de outubro de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matr. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2014/03/17996

Interessado: Damaris Andrade Bortolotto

Requerente: Kelly Karina Guidolin

CCM: 743240

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 73, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 06/2004, **NÃO CONHEÇO** o pedido de cancelamento dos débitos lançados na Inscrição Municipal nº **743240**, mantendo-se os débitos pertinentes.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo 2013/10/49811 - Protocolo 2014/10/10601(recurso) juntado às fls.20.

Recorrente:Fatto Divisórias Limitada ME

CNPJ:18.007.032/0001-84

Assunto: Recurso contra decisão denegatória do pedido de inclusão no Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe os artigos 39 da Lei complementar 123/2006, 66 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 2º da Instrução Normativa nº 006/2004-DRM/SMF, à vista do que consta no protocolo 2014/10/10601anexado ao protocolo 2013/10/49811, mantenho a decisão do indeferimento do pedido de inclusão da empresa **Fatto Divisória Ltda ME, CNPJ 18.007.032/0001-84, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições- Simples Nacional para o exercício de 2013**, posto que a referenciada empresa não se ateve ao prazo para opção previsto no artigo 6º, caput, §5º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94º/2011.A empresa deve recolher os tributos a que está sujeita de acordo com a legislação de regência de cada um dos entes federativos.

Protocolo: 2014/10/20171, anexado ao 2014/10/8579

Interessado: Lumo Informática Ltda. Me

CNPJ: 15.043.171/0001-75

Assunto: Recurso contra decisão de indeferimento de inclusão ao Regime Simples Nacional.

Com fulcro no que dispõe os artigos 39 da Lei Complementar 123/2006, 66 da Lei Municipal 13.104/2007 e 2º da Instrução Normativa nº 006/2004 - DRM / SMF, e à vista do que consta no protocolo 2014/10/20171, anexado ao 2014/10/8579, mantenho decisão de indeferimento de opção ao regime Simples Nacional, publicada no DOM em 24/03/2014, pela existência de atividade impeditiva no cadastro mobiliário desta municipalidade na data limite para a referida opção no exercício de 2014, nos termos dos artigos 16, § 2º e 17, XIII e XVI da Lei Complementar 123/2006.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo:2011/10/37327 (principal) e seu anexo: 2013/1010837

Interessado: Clara Maria Pardini

CCM: 3693-5

Assunto: Recurso da decisão de pedido de encerramento retroativo/cancelamento de débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, nos termos dos arts. 34, 66, 83, inciso I da Lei nº 13.104/2007 c/c o art. 2º da IN 06/2004, **NÃO CONHEÇO** o pedido de cancelamento de débitos e **INDEFIRO** o presente recurso, mantendo-se a decisão anterior, tendo em vista a não comprovação da cessação da prestação de serviços.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

Protocolo n.º 2014/10/42155

Interessado: Alessandro Mantovi Furlan

"Compareça para conhecimento da análise do projeto apresentado. O não comparecimento no prazo de 30 dias acarretará no arquivamento do referido processo".

Campinas, 10 de outubro de 2014

ENG.ª TELMA AP. VICENTINI

COORDENADORA CSP/DPOV

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2014/10/51219

Interessado: HM 06 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2008/11/16754 em nome HM 06 Holding Participações Ltda.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido.

O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Campinas, 09 de outubro de 2014

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO / SEINFRA

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2014/10/51222

Interessado: HM 06 Empreendimentos Imobiliário SPE Ltda.

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2002/0/18644 em nome de Silvia Bastos Rittner Alves Pereira.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido.

O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Campinas, 09 de outubro de 2014

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO / SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA 15/10/2014

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 52ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014, às 18h30, na sede da ACI Associação Campineira de Imprensa, rua Barreto Leme nº 1.479, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação das Atas da 50ª e 51ª Reuniões Ordinárias;
2. Palestra sobre o Plano Diretor, palestrantes à confirmar;
3. Outros Assuntos.

Campinas, 08 de outubro de 2014

FERNANDO VAZ PUPO

PRESIDENTE - CONCIDADE

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA 10/09/14

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze realizou-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima nonagésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, iniciando-se às 18h50, quando constatado o quorum regulamentar, conforme Regimento Interno Artigo 11, contando com a presença dos seguintes conselheiros:

SEGMENTO POPULAR

UMECC - UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS

SUPLENTE: João Xavier

ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA

TITULAR - Márcio Babado

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAIOS DE CAMPINAS

TITULAR - João Luiz Galvão P. Minnicelli

SUPLENTE - Rosa Alice Brito Araujo

SEGMENTO ECOLÓGICO

PROESP - SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

TITULAR - José Salomão Fernandes

SEGMENTO EMPRESARIAL

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

TITULAR - João de Souza Coelho Filho

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - 3ª SUBSEÇÃO CAMPINAS
TITULAR - Ronaldo Gerd Seifert

AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS
TITULAR - Leôncio Menezes

AREA - ASSOCIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA
TITULAR - Fábio Silveira Bernils

SUPLENTE - Fidélis Asta
SUPLENTE - Denis Roberto de C. Perez

SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TITULAR - Ana Maria Reis de Goes Monteiro

PUC - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
SUPLENTE - João Manuel Verde dos Santos

SEGMENTO INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
TITULAR - André dos Santos Paula

SUPLENTE - Marcelo Ferreira da Silva

Secretária Executiva: Maria Célia Moura Martins

ENTIDADES SUPLENTE**SEGMENTO POPULAR**

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CAMBÚ

TITULAR - Teresa Cristina Moura Pentead

SEGMENTO EMPRESARIAL

CIESP

TITULAR - Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

Pauta:

APROVAÇÃO DA ATA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA;

2. DISCUSSÃO E ANÁLISES DOS PARECERES:

PLC 06/14 - ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR 60/14, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES NA CIDADE DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLC 18/13 DISPÕE SOBRE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AOS ESTABELECIMENTOS QUE FUNCIONAM EM IMÓVEIS COM ÁREAS MENORES DE 01 (UM) MIL M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PLC 20/14 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E ACRESCENTA ALÍNEA "B" AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE USO DAS EDIFICAÇÕES

PLC 19/14 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO DIGITAL POR LED NOS LOCAIS E NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PLC 16/14 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 62/14, ACRESCENTANDO ALÍNEA AO INCISO V DO ARTIGO 6º, DANDO NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO TAMBÉM DO ARTIGO 6º, E CORRIGE ERRO DE MATERIAL

PLC 29/14 - REVOGA O ITEM 6 DA ALÍNEA "D" DO INCISO XIV DO ART. 27 DA LEI Nº 6.031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE "DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS"

PLC30/14 - DISPÕE SOBRE O REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

3. INFORMES GERAIS

O Presidente Sr. Fábio Bernils deu início aos trabalhos da 294ª Reunião Ordinária, reportou-se ao primeiro item da pauta: A ata da reunião 293ª Reunião Ordinária foi aprovada pela maioria com com duas abstenções e sem manifestação contrária, com reparos de correções de grafia. No segundo item: Foram tratados os pareceres sobre os projetos de lei afins ao CMDU. Iniciado com PLC29/14 sob coordenação de Dr. Leôncio, foi feita leitura do seu texto pelo presidente bem como as razões do projeto encaminhado pelo Executivo ao Legislativo. Em seguida, o conselheiro Leôncio fez a leitura da proposta de parecer. Aberta a palavra: 1 - João Verde destacou a importância do projeto e que não podemos aguardar a revisão de Lei de Zoneamento, por se tratar de assunto urgente. Entende que o parecer deve ser favorável à aprovação do Projeto; 2 - Presidente considerou preocupação com alterações pontuais sem contexto geral. Haveria muitas alterações pontuais e as exceções poderiam se tornar uma perigosa regra; 3 - (O conselheiro João Verde ponderou que não devemos aguardar a aprovação da Lei, porque não há garantia ou previsão certa de que haverá revisão; 4 - O conselheiro André compreendeu a preocupação de uma revisão geral da Lei de Zoneamentos. A área originalmente era Zona 14 desde a criação da Lei e foi alterada com uma específica restrição na década de 90. Não haverá prejuízo nessa alteração pontual. Há uma indústria interessada e seria interessante para o Município fazer essa análise, mesmo antes da revisão da Lei; 4 - O Presidente considerou novamente o perigo de exceção; 5 - Fidélis mencionou que a área originalmente na criação da Lei 6031 foi classificada com zona 14 e que não haveria problema de voltar para Zona 14 novamente. Reconheceu importância de se evitar tanto quanto possível de alteração pontual; 6 - A conselheira Tereza questionou André se a prefeitura ofereceu a área para a empresa e se a Lei teria sido descumprida pela prefeitura; 7 - O conselheiro André explicou que a Lei originalmente era zona 14 e a restrição foi feita posteriormente. O objetivo agora seria retornar ao estágio anterior. A Prefeitura está em contato com a empresa que se interessou pela área. Há interesse público em trazer essa empresa para a cidade. 8 - O conselheiro Leôncio informou a necessidade de se planejar com flexibilidade atendendo às demandas corriqueiras. Deve-se ao mesmo tempo ter preocupação com alterações pontuais. Ou seja, é importante ponderar esses importantes valores.; 9 - O conselheiro Marcelo defende que não seria alteração de zoneamento, mas uma simples retirada de restrição. Como podemos analisar caso a caso, podemos lutar contra alterações de zoneamento e alterações prejudiciais em cada Projeto de Lei. Nesse caso, seria interessante aprová-la.; 10 - O Presidente informou que a alteração não é de zoneamento mas muda os usos de uma região, que em última análise é a mesma situ-

ação; 11 - O conselheiro João Coelho reiterou preocupação quanto à alteração da Lei 6031 ser incerta e em prazo desconhecido. Se entendemos que a matéria é realmente importante, não tem razão de não aprovarmos essa alteração pontual; 12 - O conselheiro Gilberto informou que se houve uma restrição posterior, não há razão para não darmos parecer favorável; 12 - O conselheiro Márcio Barbado reiterou e se posicionou conforme conselheiro João Verde. Após debates, o coordenador Leôncio fez leitura de duas possibilidades de parecer: primeiramente, a proposta contrária à sua aprovação, com ressalva da importância e relevância do assunto e necessidade de alteração em conjunto com a Lei 6031. Em seguida foi lida possibilidade de parecer favorável à aprovação. Após leitura, levada a votação: - 3 votos para o parecer contrário à aprovação do projeto, de forma que Unicamp e OAB fazem de seus votos público nesse sentido; - 11 votos para o parecer favorável à aprovação do projeto. B - Seguindo para PLC 06/14, sob coordenação de Leôncio, foi feita leitura do seu texto pelo presidente. Em seguida, o conselheiro Leôncio fez a leitura da proposta de parecer, para que seja rejeitado e que seja encaminhado para o setor técnico faça análise geral. Aberta a palavra: 1 - O conselheiro João Verde posicionou que o projeto está regularizando o problema de impermeabilidade, cobrando multa, ao invés de se exigir as adequações. Analisou que essa situação de regularização é comum em outros assuntos e, portanto, não há grande impacto em aprovar a questão da impermeabilidade. 2 - O conselheiro Salomão se posicionou sobre a importância ambiental na adequação do proprietário à lei, devendo restaurar a permeabilidade. 3 - O conselheiro João Coelho mencionou que esse projeto iria formalizar algo que já vem ocorrendo tradicionalmente, e seria importante regularizar essa situação. 3 - A conselheira Ana Goes está preocupada com essa legislação em relação à cidade formal e não informal (que teria outras soluções), mas há uma série de lacunas no projeto, razão por que este deveria ser encaminhado para equipe técnica fazer estudos, readequações e propor melhorias; 4 - O conselheiro João Verde trouxe exemplos que é comum a impermeabilização e que o projeto resolveria essa situação já muito pacificada; 5 - O conselheiro Ronaldo ponderou que não concorda com legislação que regulariza uma questão nociva à cidade e ao ambiente. Deve-se olhar para o futuro saudável e não regularizar as áreas impermeáveis; 6 - O conselheiro João Verde está preocupado com essa sistemática de regularização contínua e que o Poder Público usa também como meio de arrecadação, mas a cidade inteira está irregular e precisa haver algum ajuste; 7 - O conselheiro João pondera que para a cidade é melhor regularizar. Além disso, essa regularização teria validade por prazo determinado; 8 O conselheiro Leôncio ponderou necessidade de se estudar padrões diversificados conforme características de cada lote; 8 - O Presidente ponderou que o problema de não regularizar essas áreas ocasiona dificuldades ao proprietário e impedem outras licenças muito importantes, como caso de Vigilância Sanitária. 9 - O conselheiro Salomão defende que deve ser estudado caso a caso, ao invés de uma possibilidade de regularização ampla; 9 - Dr Leôncio informa que existem soluções técnicas que permitem a solução de permeabilidade sem contudo exigir a destruição da construção, mas precisa haver estudos plano técnicos para levantar possibilidades e caminhos para resolver o problema da impermeabilidade; 10 - O conselheiro Márcio informa a necessidade de incentivar a fiscalização com aplicação de multas para mudar a mentalidade pela punição (sem fins de arrecadação); 11 - Para o conselheiro Denis é importante orientar e conscientizar; 12 - Para o conselheiro Márcio fiscalizar com finalidade de orientação e ajuste; 13 - O conselheiro Fidelis trata que falta não apenas fiscalização, mas orientação, porque muitos proprietários (especialmente das regiões distantes) não têm acesso à Prefeitura e o serviço de aprovação deveria ser descentralizado para atender às demandas da periferia. 14 - O Presidente destaca a importância de legislação de incentivos ao invés de punição; 15 - O conselheiro João Coelho entende necessário que o Poder Público passe a respeitar mais a legislação urbanística, mas entende que o projeto deve ser aprovado. 16 - O conselheiro Márcio sugeriu a criação de denúncia por grupo de whatsapp e outros mecanismos modernos. 17 - A conselheira Ana Goes reflete que aprovar uma lei que reconhece a irregularidade poderia ser contraditória a função dos arquitetos e engenheiros que devem acompanhar e se responsabilizar pelas obras, sendo certo que tais irregularidades ocorrem na maior parte à revelia dos profissionais responsáveis; Foram tratadas duas propostas de parecer: primeira para que equipe técnica reanalise e faça estudos sobre o tema e segunda para que o parecer seja favorável à aprovação;

1 - 6 votos para que o assunto seja encaminhado para um novo estudo técnico

2 - 7 votos favoráveis à aprovação do projeto

Foi aprovada a segunda modalidade de proposta de parecer. Houve pedido pelo conselheiro Salomão de constar em ata que é contrário ao projeto e que repudia todos os atos que prejudicam o meio ambiente, que é o caso dessa lei.

C - Seguindo para PLC 06/14 sob coordenação do conselheiro André. André leu o projeto de lei complementar e leu as razões do projeto. Em seguida leu sua proposta de parecer aos presentes. Iniciados debates: 1 - O conselheiro Ronaldo ponderou que segurança no trânsito não é de competência municipal, mas o texto do projeto não trata disso, mas apenas as suas razões, de forma que seu texto seria de competência. Questão que há se esse assunto é de competência do Conselho; 2 - O Presidente que seria importante tratar o assunto, suas licenças e outros aspectos relacionados aos outdoors; 3 - O conselheiro Salomão informou que se não for de nossa competência devemos não fazer parecer, porque foi retirado do Diário. Após debates e análise sobre o texto do projeto e suas razões, o conselho decide não se manifestar a seu respeito. O Presidente atualizou todos a respeito da conversa que teve com o Secretário da Seplan Sr. Fernando Pupo e foi tratado sobre dotação orçamentária para o conselho e sobre o envio de projetos diretamente ao CMDU para sua análise. Contratação de uma empresa ligada à USP para se fazer um plano macroviário pela EMDEC. Mas à Emdec cabe a operação da mobilidade e não o seu planejamento, pertencente sem ao Seplan. Pergunta se o pleno gostaria de convidar o secretário Barreiro para apresentar esse projeto. André ponderou que a Administração é única e deverá ser feita de forma articulada com a Seplan e Secretaria de Transportes, mas que é muito válido o convite ao secretário. Perguntou se o pleno gostaria de convidar o arquiteto urbanista do escritório Piratinga, que fez o plano na região do aeroporto, para fazer uma apresentação ao conselho. André informa que o CMDU indique dois conselheiros para participar da revisão do projeto da FUPAM, não recomendando que sejam do setor público. Dois são indicados para participar da primeira oficina no dia 22/09 e na próxima reunião extraordinária seja feita eleição de indicados definidos. Indicação precária de João Coelho e Márcio Barbado para participação. Ficou marcada reunião extraordinária para dia 24/09, quarta-feira, no mesmo horário. E nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às 20h45. Eu Ronaldo Gerd Seifert, lavrei a presente ata.

ATA DA 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
 24/09/14

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze realizou-se na sala

Milton Santos 19º andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a septuagésima quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, iniciando-se às 18h50, quando constatado o quorum regulamentar, conforme Regimento Interno Artigo 11, contando com a presença dos seguintes conselheiros:

SEGMENTO POPULAR

ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA
TITULAR - Márcio Barbado

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAIOS DE CAMPINAS
SUPLENTE - Alexandre de Assis Subira

SEGMENTO ECOLÓGICO

PROESP - SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES
TITULAR - José Salomão Fernandes

SEGMENTO EMPRESARIAL

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO
TITULAR - João de Souza Coelho Filho
SUPLENTE - Antonio Serra

SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADM.....
TITULAR - Fuad Jorge Cury

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS
TITULAR - Leônício Menezes

AREA - ASSOCIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA
TITULAR - Fábio Silveira Bernils

SEGMENTO INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
TITULAR - André dos Santos Paula

SUPLENTE - Marcelo Ferreira da Silva

Secretária Executiva: Maria Célia Moura Martins

ENTIDADES SUPLENTE
SEGMENTO EMPRESARIAL
 CIESP

TITULAR - Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

Pauta

. DISCUSSÃO E ANÁLISES DOS PARECERES:

PLC 16/14 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 62/14, ACRESCENTANDO ALÍNEA AO INCISO V DO ARTIGO 6º, DANDO NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO TAMBÉM DO ARTIGO 6º, E CORRIGE ERRO DE MATERIAL. (Relator João Verde);

PLC 18/13 DISPÕE SOBRE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AOS ESTABELECIMENTOS QUE FUNCIONAM EM IMÓVEIS COM ÁREAS MENORES DE 01 (UM) MIL M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Relatores: Márcio Barbado e Antonio Serra);

PLC 20/14 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E ACRESCENTA ALÍNEA "B" AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE USO DAS EDIFICAÇÕES. (Relator João Verde);

PLC30/14 - DISPÕE SOBRE O REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Relator Márcio Barbado).

O Presidente Sr. Fábio Bernils deu início aos trabalhos da 75ª Reunião Extraordinária, comentou sobre as faltas dos conselheiros e pediu para fazer levantamento. Citou a reportagem no portal G1 da Globo de 24 de setembro de 2014 que falou sobre a contratação da FUPAM, considerou complicado a fala da conselheira Débora na reportagem justificando que a mesma não participou de nenhuma apresentação da contratada, esclareceu que o CMDU nunca se manifestou contrariamente à contratação, ressaltou que o Conselho não se pronunciou publicamente, e que cabe retratação para não deixar dúvidas. Em seguida passou para o primeiro item da pauta. O Presidente informou que o conselheiro João Verde não pode comparecer, mas solicitou a ele que apresentasse a minuta do parecer referente ao PLC nº 16/14. Para melhor entendimentos o Presidente procedeu a leitura da lei nº 62/14, em seguida apresentou a minuta do parecer que é desfavorável a aprovação do PLC. Após discussão foi sugerido que o conselheiro Leônício fizesse alguns ajustes no parecer, feito os ajustes e sendo colocado em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente leu o PLC nº 18/14, após passou a palavra para o conselheiro e relator Antonio Serra para que apresentasse a proposta da minuta do PLC. Aberta a palavra para discussões, foi sugerido que o Dr. Leônício fizesse os ajustes indicados sendo que o parecer foi desfavorável ao PLC. Após foi colocado em votação e o PLC foi aprovado pela maioria sendo um voto favorável na forma como a minuta foi apresentada. O terceiro PLC analisado foi o de nº 20/14, o Presidente leu a minuta encaminhada pelo relator conselheiro João Verde. Após discussões foi decidido pelo pleno não encaminhar o PLC, foi sugerido convidar o autor do PLC vereador Zé Carlos para participar da próxima reunião para prestar esclarecimentos. Sobre o PLC nº 30/14 o Presidente convidou o relator conselheiro Márcio Barbado para apresentar a minuta do parecer. Após discussões foram acatadas sugestões e colocada em votação sendo aprovada pela maioria. Os pareceres aprovados nesta reunião serão protocolados na Câmara Municipal e publicados no Diário Oficial do Município. O Presidente comentou sobre a apresentação de 5ª feira próxima passada com o Prefeito referente a FUPAM, considerando-a esclarecedora. Lembrando que o CMDU irá convidar o vereador Zé Carlos para participar da reunião do Conselho e sendo o mesmo da Presidente da Comissão Permanente de Política Urbana, o Conselho poderá pedir esclarecimentos também sobre os Projetos que estão vindo da Câmara. E nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às 20h50. Eu Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

De: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTANHEIRA - Prot. 2014/10/51285

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2014/10/51285**, tendo o Sr. Adevarde Vicente Torretti, representante do Condomínio Edifício Castanheira 30 (trinta) dias a partir de 02/10/2014 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 07 de outubro de 2014

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DE OUTUBRO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Outubro de 2014. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 - Bairro: Bosque

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES:

"A importância da comunicação e cooperação no sucesso profissional e pessoal"

PALESTRANTE: Dra. Susan Andrews

Psicóloga e antropóloga pela Universidade de Harvard (EUA) e Doutora em Psicologia Transpessoal pela Universidade de Greenwich (EUA). Tem ministrado palestras e treinamentos sobre Saúde, Psicologia, R.H., Ecologia, Desenvolvimento Pessoal e Educação. Autora de mais de 12 livros sobre temas como Educação, Psicologia, Saúde, Yoga, Nutrição e Ecologia, incluindo o *Stress a Seu Favor* e *Ciência da Felicidade*.

Data: 29 de outubro (quarta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 h

Vagas: 300

Conteúdo Programático: A atual epidemia de stress: causas e consequências / O "stress cibernético": a síndrome da fadiga de informação / Como o stress reduz nosso desempenho / Fisiologia da resposta do stress / Efeito no sistema endócrino e no cérebro: perda de memória e dificuldade de tomar decisões /

A "Personalidade Tipo A": menos eficiente e predisposta a doenças / A importância da comunicação e da cooperação no sucesso profissional e pessoal - "Inteligência Emocional" / Pesquisas científicas sobre o efeito da empatia e dos laços afetivos na saúde: a relação entre a afetividade e os sistemas imunológico e cardíaco.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Acesso pela Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

CURSOS EGDS - OUTUBRO 2014

1 - SUPERAR AS ADVERSIDADES: RESILIÊNCIA

Datas: 14, 21 de outubro / 04, 11, 18, 25 de novembro / 02, 09 de dezembro (terças-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 24 horas (08 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Resiliência como processo de fortalecimento da pessoa para superar as dificuldades ao longo de todo ciclo vital / Conceito de Resiliência Individual e Familiar / Família(s) na atualidade / Relação Risco x Proteção x Resiliência / Tipos de crises enfrentadas pelas pessoas e as famílias / Como promover a Resiliência Individual e Familiar / Situações práticas.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

2 - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Data: 16 de outubro

Horário: 13h30 às 16h30 (quinta-feira)

Carga Horária: 03 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Apresentação do "Fluxo de Atendimento da mulher vítima de violência doméstica / grave identificação na rede socioassistencial" / Informações sobre os serviços da rede que atendem a mulher na cidade de Campinas (DDM, SARA M, CRAVI, CEAMO, SOS Ação Mulher e Família) / Orientações para encaminhamentos aos serviços da rede / Breve apresentação sobre disposições da Lei Maria da Penha / Debate sobre conceitos de Gênero, Violência Doméstica e Violência Urbana.

Instrutor: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

3 - INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Turma 1: 20 de outubro

Horário: 09h às 12h (segunda-feira)

Turma 2: 23 de outubro

Horário: 13h30 às 16h30 (quinta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil / sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

4 - REDAÇÃO OFICIAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Datas: 21 de outubro / 04, 11, 18, 25 de novembro / 02, 09 de dezembro

Horário: 13h30 às 16h30 (terças-feiras)

Carga Horária: 21 horas (07 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Reforçar a qualidade e características fundamentais da redação oficial: coesão e coerência, clareza, concisão / formalidade, uniformidade e impessoalidade / Apresentar gêneros oficiais: declaração, ata, ofício / Apresentar proposta e elaborar textos oficiais / Apontar problemas e reescrever o texto elaborado na aula anterior / Apresentar e analisar o gênero relatório / Apresentar proposta e elaborar

textos oficiais / Mostrar a necessidade da revisão de textos / Abordar textos como: laudos, relatos de ocorrências e atendimentos / Apresentar proposta e elaborar textos oficiais / Analisar os níveis de formalidade / Analisar diferentes tipos de e-mail e a necessidade da formalidade e órgãos públicos / Apresentar tipos de correspondência interna / Elaborar documentos de tramitação, despachos e declarações / Apresentar textos oficiais: parecer, ordem de serviço, edital e memorando / Apresentar proposta e elaborar textos oficiais / Apontar problemas e reescrever o texto elaborado na aula anterior / Apresentar características de outros textos oficiais: carta, certidão, circular, procuração, requerimento, resolução / Reforçar aspectos de textos específicos: relatório, atendimentos e atas / Rever aspectos de coesão e coerência / Tratar de aspectos adicionais como abreviaturas, siglas, expressões de tratamento e vocativos / Textos oficiais adicionais.

Instrutor: Marina Peixoto Soares

5 - O DESAFIO DE MUDAR (SE)

Datas: 22, 29 de outubro / 05,12,19, 26 de novembro / 03,10 de dezembro

Horário: 13h30 às 16h30 (quartas-feiras)

Carga Horária: 24 horas (08 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Conceito de mudança /

Globalização e mudança / Mudanças e resistências / Visão

positiva do ser humano: energia para as mudanças /

Educação emocional: relações humanas / Desenvolvimento integral e qualidade /

Principais mudanças no serviço público.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

6 - GRAMÁTICA BÁSICO

Datas: 23,30 de outubro / 06,13,, 27 de novembro / 04,11 de dezembro

Horário: 08h30 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 21 horas (07 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Estudo da ortografia - novo acordo/

Regras de acentuação / Parônimos, homônimos / Colocação pronominal / Concordância

verbal / nominal / Regência verbal / nominal / Pronomes / Uso da Crase / Uso das

formas de tratamento / Erros de redundância.

Instrutor: Amanda de Itacarambi Pereira

7 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data: 24 de outubro

Horário: 8h30 às 16h30 (sexta-feira)

Carga Horária: 6h30 (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Legislação federal e normas e procedimentos oficiais para

eliminação de documentos públicos / Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade

de Documentos / Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais

nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de

Serviço 627/07

Instrutor: Antonio Carlos Galdino

8 - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Data: 31 de outubro

Horário: 8h30 às 11h30 (sexta-feira)

Carga Horária: 03h (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Orientar e capacitar os servidores municipais em relação

à Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua

regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto

Municipal nº 17.630/2012.

Instrutores: Eder Cláudio Foga e Igor Nogueira Camargo

IMPORTANTE - Local dos Cursos

Os cursos acontecem na sede da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, exceto aqueles em que há indicação de local externo.

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

Página na internet: coursegds.campinas.sp.gov.br

Endereço eletrônico:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

Campinas, 08 de outubro de 2014
MARISA CORDOBA AMARANTES
 Coordenadora Setorial EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 83070/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 82778/14, que nomeou o senhor JOANDER RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83178/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora MONICA REGINA DE TOLEDO MACEDO NUNES, matrícula n.º 29307-5, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde durante o afastamento do Sr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, matrícula n.º 125345-0, nos dias 16 e 17 de outubro de 2014, para participação em congresso médico.

PORTARIA N.º 83189/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 82778/2014, que nomeou a senhora MAYNA REGINA DE OLIVEIRA para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83190/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a portaria n.º 83025/2014, que nomeou a senhora JOSEANE MARIA DA SILVA ALBINO para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria n.º 83029/2014, que nomeou o senhor MARCELO SOUZA DE CARVALHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Miguel Monteiro Junior, MATRÍCULA: 83453(CAMPREV)

Referente: Isenção de Imposto de Renda

Protocolo:2014/25/2750

Parecer: Contrário a concessão JMO:236 /14

Maria Isabel Alves, MATRÍCULA: 12360(CAMPREV)

Referente: Pensão vitalícia

Protocolo: 2014/25/2835

Não compareceu JMO:243 /14

Josefa Araujo Alves, MATRÍCULA: 8383-6(CAMPREV)

Referente: Isenção de Imposto de Renda

Protocolo: 2014/25/2752

Parecer: Contrário a concessão JMO:240/14

Vania Cristina Serafim Bezerra, MATRÍCULA: 28596

Referente: Recurso de LTS

Protocolo:2014/10/48568

Parecer: Contrário a concessão JMO: 245 /14

Everton Victorio Fagnanni, RG: 41911264-9

Referente: Recurso Admissional

Protocolo:2014/10/48949

Parecer: Contrário a concessão JMO:235/14

Campinas, 10 de outubro de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

NOME	PRONTUARIO	PROTOCOLO	DATA INICIO	DATA_PUBLICAÇÃO
JOSE MARCO BONIN	108796-7	1058713/2007	13/10/2014	13/10/2014

Campinas, 10 de outubro de 2014

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 83083/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/46933, pela presente,

RESOLVE

Ficam retificadas as portarias abaixo relacionadas, para que nelas conste a seguinte tabela salarial:

TABELA13

PORTARIA	NOME	DE	PARA
80731/2013	ANTONIO SERGIO NERVA	GRUPO B; NÍVEL 1; GRAU G	GRUPO B; NÍVEL 1; GRAU H
81076/2013	EDILCE CASSIMIRA DOS SANTOS	GRUPO C; NÍVEL 3; GRAU C	GRUPO C; NÍVEL 3; GRAU D
80897/2013	HELENA APARECIDA MATTIELLO	SUBGRUPO D-A; NÍVEL 4; GRAU D	SUBGRUPO D-A; NÍVEL 4; GRAU E
81239/2013	NAZARE DE FATIMA MIGUEL VICENTE	SUBGRUPO D-A; NÍVEL 3; GRAU C	SUBGRUPO D-A; NÍVEL 4; GRAU C
80090/2013	IZAIAS NERIS PEREIRA	GRUPO B NÍVEL 1; GRAU F	GRUPO B; NÍVEL 1; GRAU G
80728/2013	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	GRUPO B NÍVEL 1; GRAU F	GRUPO B NÍVEL 1; GRAU G

80495/2013	ONEA SANTOS ARRUDA	SUBGRUPO D-A; NÍVEL 3; GRAU D	SUBGRUPO D-A; NÍVEL 4 GRAU D
80280/2013	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	GRUPO A NÍVEL 1; GRAU F	GRUPO A NÍVEL 1; GRAU G
79851/2013	DILMA MARIA BIASOLI PIOLA FERREIRA	SUBGRUPO E-D NÍVEL 1; GRAU E	SUBGRUPO E-D; NÍVEL 2; GRAU E
79433/2013	ALBINO SANTANA	GRUPO C NÍVEL 1; GRAU D	GRUPO C NÍVEL 1; GRAU E

PORTARIA N.º 83037/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45903, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/09/2014, o item da portaria n.º 65093/05, que designou a servidora REGINA HELENA CORNELIO, matrícula n.º 58342-1, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento das Unidades Assistenciais de Clínicas e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Designar a partir de 01/09/2014, a servidora WILMARA CRISTINA AMERICO RIBEIRO, matrícula n.º 103318-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto a Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Nomear a partir de 01/09/2014, a servidora REGINA HELENA CORNELIO, matrícula n.º 58342-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Retaguarda, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

PORTARIA N.º 83038/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45887, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/06/2014, a portaria n.º 79308/13, que designou a servidora JULIANA DIAS DE OLIVEIRA ROMAN, matrícula n.º 120912-4, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Gerência do Ambulatório de Especialidades, da Coordenadoria do Ambulatório de Especialidades, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Designar a partir de 01/06/2014, o servidor PEDRO DONIZETI DIAS DE SOUSA, matrícula n.º 110219-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto a Coordenadoria de Ambiência e Obras, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83039/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45888, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2014, o item da portaria n.º 79305/2013, que designou o servidor EDER DE BRITO E SILVA, matrícula n.º 44220-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria de Manutenção Hospitalar, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Nomear a partir de 01/08/2014, o servidor ADOLPHO PICCOLLO NETO, matrícula n.º 88396-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria de Manutenção Hospitalar, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Revogar a partir de 01/08/2014, o item da portaria n.º 80783/2013, que nomeou a servidora ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 43864-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Gerência de Informação e Apoio à Gestão, da Coordenadoria de Informação, Gestão e Ações Coletivas, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Nomear a partir de 01/08/2014, servidor EDER DE BRITO E SILVA, matrícula n.º 44220-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Gerência de Informação e Apoio à Gestão, da Coordenadoria de Informação, Gestão e Ações Coletivas, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

PORTARIA N.º 83040/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45889, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2014, o item da portaria n.º 68612/2008, que designou a servidora NILZA FERRACIOLI PANIÇA, matrícula n.º 37943-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto ao Gabinete do Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Revogar a partir de 01/08/2014, o item da portaria n.º 66163/2006, que nomeou a servidora IVANI GENGHINI NICOLETTI, matrícula n.º 107347-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria do Centro Cirúrgico, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Designar a partir de 01/08/2014, a servidora IVANI GENGHINI NICOLETTI, matrícula n.º 107347-8, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto ao Gabinete do Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Nomear a partir de 01/08/2014, servidora NILZA FERRACIOLI PANIÇA, matrícula n.º 37943-3, para exercer o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria do Centro Cirúrgico, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83041/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45890, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/09/2014, a servidora CAMILA DE PAIVA BUENO, matrícula n.º 121574-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência da Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas, da Coordenadoria da Enfermaria de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83042/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45891, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/09/2014, a servidora SALETE APARECIDA TEMPLE, matrícula n.º 98742-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência da Central de Esterilização de Materiais, da Coordenadoria do Centro Cirúrgico, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83043/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45892, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/09/2014, o item da portaria n.º 80599/2013, que designou o servidor BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 124990-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria de Farmácia e Insumos Hospitalares, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Nomear a partir de 01/09/2014, a servidora STEFANE CRISTINA PAIXAO OLIVEIRA RESENDE, matrícula n.º 124190-7, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria de Farmácia e Insumos Hospitalares, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83045/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45893, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/09/2014, o item da portaria n.º 79681/13, que nomeou a servidora ISABEL MADALENA DE ARAUJO, matrícula n.º 26112-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria da Enfermaria de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Nomear a partir de 01/09/2014, a servidora ISABEL MADALENA DE ARAUJO, matrícula n.º 26112-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, a Gerência de Neurologia e Ortopedia, da Coordenadoria da Enfermaria de Neurologia e Ortopedia, do Departamento de Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83046/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45894, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/09/2014, o servidor JOSE GERALDO MENDES, matrícula n.º 96494-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Plantão de Quinta-Feira, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

PORTARIA N.º 83047/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45895, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/09/2014, o servidor MARCO ANTONIO MARTI, matrícula n.º 99019-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Plantão de Terça-Feira, da Coordenadoria do Pronto-Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

PORTARIA N.º 83048/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45897, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/08/2014, o servidor LUIZ GONCALVES DE ALMEIDA FILHO, matrícula n.º 121523-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência do Ambulatório de Especialidades, da Coordenadoria do Ambulatório de Especialidades, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínicas e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

PORTARIA N.º 83049/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/45899, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/09/2014, o item da portaria nº 81478/2014, que designou o servidor MARCUS VINICIUS PEREIRA, matrícula nº 122130-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria de Terapia Intensiva Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínicas e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Designar a partir de 01/09/2014, a servidora ROSELENA PECHOTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 120903-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Nomear a partir de 01/09/2014, o servidor MARCUS VINICIUS PEREIRA, matrícula nº 122130-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria de Terapia Intensiva Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínicas e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83050/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/45901, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/09/2014, o item da portaria nº 81401/2014, que designou a servidora MARIA BEATRIZ NOGUEIRA PASCOAL, matrícula nº 107987-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria da Enfermaria de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Designar a partir de 01/09/2014, a servidora ELIANI APARECIDA VITALE FERREIRA, matrícula nº 107869-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria de Finanças, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83051/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/45900, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/08/2014, a servidora CIBELE ZUMERLE PERES, matrícula nº 37712-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Engenharia Clínica, da Coordenadoria de Manutenção Hospitalar, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83056/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/49694, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 80958/2013, que nomeou o senhor Victor Gonçalves Maturana, 2º Suplente, representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Nomear o senhor Patrik de Oliveira Aprígio, 2º Suplente, representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

PORTARIA N.º 83057/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/46482, pela presente,

RESOLVE

Exonerar o Sr. HERNANDES APARECIDO FERNANDES, matrícula nº 118417-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI, junto ao Departamento Operacional da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira.

Exonerar o Sr. REGIS ESTEVES SANSEVERINO, matrícula nº 127353-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental IX, junto à "Fundação José Pedro de Oliveira".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 83058/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/46789, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 15/09/2014, o item da portaria nº 75362/2011, que nomeou a servidora DÓRIS MIRIAN COSTA GOUVEIA, matrícula nº 122477-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde União de Bairros, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 15/09/2014, a servidora SANDRA FATIMA DE ARRUDA FERREIRA, matrícula nº 122504-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde União de Bairros, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83060/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/43664, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/07/2014, a servidora MARILENA FERREIRA, matrícula nº 62914-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Avaliação Imobiliária, da Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliária, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 83062/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 02/70/203, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria 82310/2014, que concede a aposentadoria por invalidez a servidora DENISE FRAIANELLA, matrícula nº 110272-9

Onde se lê: protocolado nº 12/25/2430

Leia: protocolado nº 02/70/203

PORTARIA N.º 83063/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/42864, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/08/2014, a servidora SELMA VALERIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 122797-1, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83064/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/43945, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/08/2014, a servidora SORAIA CONCEICAO CHINARELLI, matrícula nº 125360-3, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83065/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/44242, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/08/2014, o servidor JOSE CARLOS EDWIGES, matrícula nº 108034-2, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA N.º 83066/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/45886, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/09/2014, o servidor RAFAEL BRASSEIRO RAPANELI, matrícula nº 125309-3, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 83067/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/2381, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/09/2014, a servidora MARCIA CRISTINA MAENO DE CAMPOS, matrícula nº 124683-6, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - III INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83068/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/30/1274, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/08/2014, a servidora ADRIANA OFRETORIO DE OLIVEIRA MARTIN MARTINEZ, matrícula nº 120408-4, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83069/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/50/1617, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/08/2014, a servidora DENISE CHUBASSI DE AVEIRO ROMAGNOLO, matrícula nº 124411-6, do cargo de MEDICO - GINECOLOGIA OBSTETRICIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83071/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/50/1632, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 29/08/2014, a servidora DANIELLE UEHARA DE LIMA, matrícula nº 128270-0, do cargo de ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83072/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/42706, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 20/08/2014, a servidora TATIANA BROCHADO PORTELA, matrícula nº 124692-5, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83073/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/43852, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 26/08/2014, o servidor JOAO MONELLI NETO, matrícula nº 119087-3, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83074/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/43536, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 26/08/2014, a servidora JACKELINE REBELO CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 121676-7, do cargo de GUARDA MUNICIPAL - 3 CLASSE FEMININO, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 83075/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/43546, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 26/08/2014, o servidor CARLOS ALEXANDRE MACEDO, matrícula nº 121651-1, do cargo de GUARDA MUNICIPAL - 3 CLASSE MASCULINO, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 83076/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/43575, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 26/08/2014, o servidor FELIPE TURATI, matrícula nº 127253-5, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 83078/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/47375, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 80187/2013, que designou o servidor Jorge Luiz de Oliveira Gentil matrícula nº 110268-0, como Agente Auxiliar de Arrecadação.

Designar o servidor Flávio Cesar Silva Muniz, matrícula nº 107686-8, como Agente Auxiliar de Arrecadação, nos termos da Lei nº 14.595 de 26/04/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 83084/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2014/10/48030, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 01/09/2014, o Sr. TOMAZ VITAL DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 126378-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto ao Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 16/09/2014, o Sr. LEONARDO AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA, RG 44.322.674-X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto ao Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 83085/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/44217, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 28/08/2014, o servidor RODRIGO VEIGA REBOLLA, matrícula nº 121702-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL 3 - CLASSE MASCULINO, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 83086/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/2133, pela presente,

RESOLVE

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 08/09/2014, a servidora LAURA VIEIRA GIROTO, matrícula nº 124265-2, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83087/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/46192, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 05/09/2014, a servidora LUIZA EMILIA LANZA SOBRAL MENEZES, matrícula nº 125339-5, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83088/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/46539, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 09/09/2014, o servidor MARCOS RICARDO BONALDO, matrícula nº 125545-2, do cargo de AGENTE OPERACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83089/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/46586, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 05/09/2014, a servidora PAULA CHERI MONTEIRO, matrícula nº 122465-4, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

PORTARIA N.º 83173/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/30/1298, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 05/09/2014, a servidora GLAUCIANE DE LOURDES CLEMENTE, matrícula nº 126052-9, do cargo de AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83174/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/30/1306, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 09/09/2014, o servidor EDUARDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 123362-9, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83175/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/2120, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 05/09/2014, a servidora LUCELIA MENDES MIRANDA, matrícula nº 1246658, do cargo de PROFESSOR - BILINGUE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83181/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/47419, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79294/2013, que nomeou o Sr. CLEITON SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 125854-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto à Administração Regional 11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o Sr. CLEITON SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 125854-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto à Administração Regional 07, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 83188/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/47058, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o Triênio 2014/2017.

Sociedade Civil
Profissionais ou dos Órgãos de Classe ligados a Área de Assistência Social
Titular 3: Vander Cuin - RG 15.305.936-9

Usuários ou representantes dos usuários da Assistência Social
Suplente 2: Marta José Teodoro Inácio - RG 16.505.239-9

PORTARIA N.º 83191/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/49104, pela presente,

RESOLVE

Designar o Sr. SILVIO ROBERTO BERNARDIN, matrícula nº 125078-7, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento legal do Sr. HAMILTON BERNARDES JUNIOR, matrícula nº 125250-0, no período 17/11/2014 a 31/11/2014, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 83192/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/48839, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor WILSON FRANCISCO FILIPPI, matrícula n.º 101894-9, para responder cumulativamente pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, durante o impedimento legal do servidor JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR, matrícula n.º 45556-3, no período 03/11/2014 a 02/12/2014, por Licença Prêmio.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 83201/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/49892, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria n.º 82986/2014, que nela conste que o senhor MARCOS ROBERTO DO ROSÁRIO, RG 17.568.339-SSP/SP, fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, a partir de 29/09/2014.

PORTARIA N.º 83203/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/48835, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/10/2014 o item da portaria 81030/2013, que designou o servidor KLÉBER RODOLFO ALBINO FERREIRA, matrícula n.º 108882-3, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto ao Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar a partir de 01/10/2014 a servidora CARLA RUSSOLO CARDELLI, matrícula n.º 96337-2, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 83204/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/48043, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora MARI ANGELA BARBOSA, matrícula n.º 37046-0, como Agente Auxiliar de Arrecadação, nos termos da Lei n.º 14.595 de 26/04/2013.

PORTARIA N.º 83205/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/48836 pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 81182/2013, que nomeou a servidora CLEIDE HELENA DE SOUZA, matrícula n.º 78295-5 para exercer o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Formação Esportiva, da Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a servidora MONICA LEITE ARANHA FERREIRA, matrícula n.º 94888-8 para exercer o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Formação Esportiva, da Coordenadoria Setorial de Esportes Educacionais, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria n.º 81182/2013, que nomeou o servidor PAULO LINDOLFO DOS PASSOS, matrícula n.º 97422-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes "São Bernardo", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a servidora CLEIDE HELENA DE SOUZA, matrícula n.º 78295-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes "São Bernardo", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor PAULO LINDOLFO DOS PASSOS, matrícula n.º 97422-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes do DIC VI, da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria n.º 77701/2012, que nomeou o servidor ROBERTO DE SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 18721-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Ginásio "Rogê Ferreira", da Coordenadoria Setorial de Infra-Estrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor JEAN CARLOS DE SOUZA FERREIRA, matrícula n.º 108891-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Ginásio "Rogê Ferreira", da Coordenadoria Setorial de Infra-Estrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar o item da portaria n.º 74106/2011, que nomeou a servidora JUSSARA APARECIDA OLIVEIRA, matrícula n.º 92665-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Praça de Esporte "Dorival Daniel Waetge", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor HILTON VIANNA PINTO, matrícula n.º 99483-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Praça de Esporte "Dorival Daniel Waetge", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar a portaria n.º 78237/2012, o servidor IZAÍAS MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 83450-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planejamento e Compras da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a servidora JUSSARA APARECIDA OLIVEIRA, matrícula n.º 92665-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planejamento e Compras da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor LUIZ FERNANDO CHIARINI PENA, matrícula n.º 64976-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Kartódromo "Afrânio Ferreira Júnior", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 83210/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/40/2139, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 09/09/2014, a servidora MARINA STOCCO SILVEIRA, matrícula n.º 108717-7, do cargo de NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83211/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/50/1703, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 12/09/2014, a servidora DULCELI RIBEIRO, matrícula n.º 36204-2, do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 83212/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/60/2421, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 09/09/2014, a servidora MERY HELEM BARRETO AFONSO BRAZ, matrícula n.º 118767-8, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 83224/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/3319, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 19/02/2014, o servidor estagiário matrícula n.º 124450-7, por não atender ao dispositivo legal conforme determina o artigo 41 § 4º da Constituição Federal, Lei 1399/1955 e Decreto 15514/2006.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 OUTUBRO DE 2014**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Protocolado n.º 2014/10/16.149 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

Pregão Eletrônico n.º: 239/2014 Objeto: Aquisição de reagentes para consumo do Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **02** (R\$ 19,95), **03** (R\$ 27,42), **04** (R\$ 49,01), **06** (R\$ 60,00), **07** (R\$ 69,00), **09** (R\$ 28,50) e **19** (R\$ 27,50), perfazendo o valor total de R\$ 846,29 (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. EPP.**

Campinas, 08 de outubro de 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE OUTUBRO DE 2014****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Protocolado n.º 2014/10/20.038 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

Pregão Eletrônico n.º: 206/2014 Objeto: Aquisição de equipamentos para apoio diagnóstico, colchões e termômetros. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP**, itens **01** (R\$ 37,00), **02** (R\$ 50,00), **03** (R\$ 375,00) e **10** (R\$ 8,65), no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e hum mil reais);
- **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME**, item **04** (R\$ 165,00), no valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais); e
- **TROPIC'S COMERCIAL LTDA. EPP**, itens **08** (R\$ 61,99) e **09** (R\$ 73,99), no valor total de R\$ 8.348,75 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Campinas, 08 de outubro de 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE OUTUBRO DE 2014
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolado nº 2014/10/13.798 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Pregão Eletrônico nº: 190/2014 Objeto: Aquisição de vidraria para uso do Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. EPP**, itens **01** (R\$ 2,21), **02** (R\$ 1,86), **04** (R\$ 6,93), **05** (R\$ 44,52), **09** (R\$ 5,00), **10** (R\$ 0,50), **14** (R\$ 0,09) e **16** (R\$ 4,52), no valor total de R\$ 4.558,84 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); e
- **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. ME**, item **13** (R\$ 1,78), no valor total de R\$ 2.990,40 (dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Campinas, 08 de outubro de 2014
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 239/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 125/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/826**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrículas nº. **105.968-8 e 106.056-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, os servidores públicos referidos deveram comparecerem à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de outubro de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 240/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 126/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1288**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autores dos fatos os servidores matrículas nº. **34.072-3 e 106.033-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, os servidores públicos referidos deveram comparecerem à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de outubro de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 241/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 127/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2013/215/804**.

Campinas, 06 de outubro de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 242/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 128/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1286**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos VI e IX da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **27.867-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de outubro de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 243/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2013 CGMC** nos autos do Protocolado **2013/215/600**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 30 a 32 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 35-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 37 e 52-verso dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao servidor matrícula **29.355-5**, por violação ao disposto no artigo 184, inciso VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c o artigo 1º - inciso XVI, da Portaria nº 01/99 SMCASP, observando-se a **recomendação** de fls. 36-verso e 37, com o conseqüente **desconto dos valores**, conforme fls. 38 e 52-verso dos autos.

Campinas, 07 de outubro de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 244/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2013/215/712**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 17 a 19 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 22-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 24, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA** do servidor matrícula **121.702-0**, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 07 de outubro de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 245/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2011/215/313**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 56 a 58 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 59 a 61 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 62 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do servidor matrícula **29.388-1**, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 07 de outubro de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 246/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 129/2014 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2012/215/652**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autores dos

fatos os servidores matrículas n.ºs **27.898-0; 27.957-9; 27.992-7; 28.008-9; 101.849-3 e 111.978-8.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, os servidores públicos referidos deveram comparecerem à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de outubro de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 247/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 75/2012 CGMC** nos autos do Protocolado **2011/215/72**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 166 a 168 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas de fls. 168-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e", da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já decidido às fls. 169 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **REPRENSÃO** aos servidores matrículas n.ºs **27.996-0 e 34.567-9**, por violação ao disposto no artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal nº. 1.399/55 c/c Ordem de Serviço nº. 016/03- GS, observando a **recomendação** de fls. 168-verso e 169 dos autos e a **ABSOLUÇÃO** do servidor matrícula n.º **34.350-1**, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 08 de outubro de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 248/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2011/215/377**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 49 a 51 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 51-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 53 dos autos, dar publicidade pelo **arquivamento** do feito.

Campinas, 08 de outubro de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 249/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº **158/2013 CGMC** nos autos do Protocolado **2012/215/137**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 64 a 66 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas de fls. 66-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 67 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **28.038-0**, por violação ao disposto no inciso IV, do artigo 184 da Lei Municipal nº. 1.399/55; c/c Portaria 001/99 SMCASP, observando-se a **recomendação** de fls. 65,66 e 67.

Campinas, 08 de outubro de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção da medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE NICOLAU GREGORIO"	3341.44.20.0104.00000	24963	"JARDIM SANTA ROSA"	50	2014/156/2327
"NELSON FERREIRA"	3421.24.78.0012.01001	24121	"JARDIM BELA VISTA"	3-SUB	2014/156/3581

Campinas, 09 de outubro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE NICOLAU GREGORIO"	3341.44.20.0104.00000	24962	"JARDIM SANTA ROSA"	50	2014/156/2327
"NELSON FERREIRA"	3421.24.78.0012.01001	24119	"JARDIM BELA VISTA"	3-SUB	2014/156/3581
"SEBASTAO VENERANDO DA SILVA"	3343.41.32.0050.00000	24954	"JARDIM LISA"	17	2014/156/4224

Campinas, 09 de outubro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE NICOLAU GREGORIO"	3341.44.20.0104.00000	24964	"JARDIM SANTA ROSA"	50	2014/156/2327
"NELSON FERREIRA"	3421.24.78.0012.01001	24120	"JARDIM BELA VISTA"	3-SUB	2014/156/3581

Campinas, 09 de outubro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"GUILHERME BORCATO"	3232.61.57.0075.00000	11250	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA - DIST BARO GERALDO"	6	2014/156/3568
"GUILHERME BORCATO"	3232.61.57.0045.00000	11251	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA - DIST BARAO GERALDO"	4	2014/156/3570
"GUILHERME BORCATO"	3232.61.57.0060.00000	11249	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	5	2014/156/3558

Campinas, 09 de outubro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"WILSON LUIZ SEGURA"	3263.51.44.0714.00000	11239	"CONDOMINIO FAZENDA TAQUARAL"	12-A-SUB	2013/156/4340

Campinas, 09 de outubro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2014/70/03094 - Requerente: Artur Francisco de Moraes.
Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo 2004/70/09585, tendo o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para retirada das mesmas, conforme artigo 11 do decreto 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

10 de outubro de 2014

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Diretor Do Departamento Administrativo E Financeiro - SMSF

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 13/10/10.197

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Impressoras Multifuncionais com Manutenção e Fornecimento de Suprimentos

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, mediante cláusula "Sexta - do Reajuste" do Termo de Contrato nº 156 / 2013 (fls. 181 a 185 - verso) e com a competência conferida pelo Art. 21, do Decreto Municipal 18099/2013, **AUTORIZO:**

O reajuste das tarifas praticadas pela Empresa de locação de Impressoras no percentual de 6,50 %, conforme indicado às fls. 251 e válido a partir de 09/08/2014;
A despesa complementar correspondente no valor de R\$ 767,52 (Setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Publique-se;

À CSFA/DAJ, para as devidas anotações, após retorne a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Campinas, 10 de outubro de 2014

JAIRSON VALERIO DOS ANJOS

Secretário

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT.14/11/13794 HOSPITAL VERA CRUZ S/A - PROT.14/11/12701 DIA BRASIL SOC. LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/10/52310 CHRISTOVAN M DE ALMEIDA IVANCKO - PROT.12/11/6452 COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MP2

CANCELE-SE O AIM Nº 22220.

PROT.14/10/48542 ASSOC. BENEFICENTE DOS 13 PAIS

Campinas, 10 de outubro de 2014

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.14/11/1755 JURANDIR VIEIRA - PROT.13/11/11389 NORBERTO L NADOLUTTI - PROT.14/11/1735 PALMIRA D RAMPAZO - PROT.14/11/3244 ARISTIDES DE O VILELA - PROT.12/11/12939 LUCIANO R DA SILVA - PROT.14/11/8639 LUIZ A DA SILVA - PROT.14/11/16062 ANTONIO GIL SIMÃO - PROT.14/11/16061 HARMONIA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.14/11/17562 RUBENS R DOS REIS - PROT.14/11/8683 JOÃO B DE JESUS - PROT.09/11/2382 TNL PCS S/A - PROT.14/11/15148 SESI SERV. SOCIAL DA INDÚSTRIA - PROT.13/11/4513 A2O EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

INDEFERIDOS
PROT.14/11/7246 PEDRO M SAMPAIO - PROT.14/11/13333 COHAB CAMPINAS
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.13/11/9463 MONDRIAN EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.14/11/4799 COND. JARDINS DO TAQUARAL - PROT.14/11/11089 MARTIN PFORT - PROT.12/11/14104 PAROQUIA JESUS CRISTO LIBERTADOR - PROT.14/11/10165 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL - PROT.14/11/16002 DILSON C MIRANDA - PROT.14/11/13920 DEOCLIDES J DE MATTOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR. GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.14/11/6838 ELIZEU DE JESUS SOUZA - AIM Nº 25600

Campinas, 10 de outubro de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, da Lei Complementar 49 de 20 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 18.306, de 25 de março de 2014, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 06/10/2014 e 10/10/2014.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 06/10 e 10/10/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA

Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014/10/51634	10/6/2014	I	LO	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-3	REFERENTE 2011/10/8764	RUA JOSÉ VILAGELIN JUNIOR, 175 - CAMBUÍ
2014/10/52301	10/9/2014	IV	LO	PROJETO SIGN SINALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E ADESIVA - GRÁFICA	REFERENTE AO PROTOCOLO 2013/10/39879	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 423 - VILA PARAÍSO

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL *On line* DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 06/09 e 10/10/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA

Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA BOLETO PAGO	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014000898	10/6/2014	IV	ETM	SÃO MARTINHO AUTO SERVICE LTDA.	POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	AVENIDA PROJETADA, 2500 - FAZENDA SÃO MARTINHO BOA ESPERANÇA
2014000715	10/7/2014	III	ATZ	ACS ARAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 575 - JARDIM EUROPA
2014000724	10/7/2014	III	ATZ	ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PADRE ALMEIDA GARRET, 267 - TAQUARAL
2014000774	10/7/2014	I	CDL	GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - VILA	RUA JOÃO PREDÁ, 179 - FAZENDA STA. CANDIDA
2014000891	10/7/2014	IV	ETM	CENTRO AUTOMOTIVO RIVIERA POMPEIA LTDA	POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	AVENIDA MIRANOPOLIS, 702 - VILA POMPEIA
2014000904	10/8/2014	II	REGULARIZAÇÃO LP	NETELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA - DUTOS	REDE SUBTERRÂNEA PARA PASSAGENS DE CABOS ÓPTICOS	RUA ANTONIO DUARTE DIAS E ESTRADA DE TERRA QUE LIGA CAMPINAS À PEDREIRA
2014000752	10/9/2014	I	LP	SERAFINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO MISTA - HCSE-5	CONSTRUÇÃO MISTA - HCSE-5	RUA IRMÃ SERAFINA, 73 - CENTRO
2014000894	10/9/2014	I	LP	HABRIGA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3 - APA	RUA 04, 111 - SANTA ANA DO ATIBAIA - APA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 06/10 A 10/10/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2012/10/37425	LI 097/2014-I	LE MANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL 3 - HMV-3	RUA GUILHERME DA SILVA, S/N, LOTE 19, QUADRA 180 - CAMBUÍ	10/6/2017
I	2011/10/22730	LO 098/2014-I	TOLSTOY I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE COMDOMÍNIO RESIDENCIAL	RUA CLARA CAMARÃO, 270 - LOTE 11, QUADRA K - JARDIM AMAZONAS	
I	2014/10/20383	TI 099/2014-I	HELLEVA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSE-1	RUA GUAPURUVU, 242 - ALPHAVILLE	

II	2014/10/40228	ETM 219/2014-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A	LINHA DE RECALQUE DE ESGOTOS SANITÁRIOS TRATADOS, EM ÁREA EXTERNA AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS	ÁREA EXTERNA AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS	10/8/2015
II	2014/10/46587	CDL 099/2014-II	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CICLOVIA NORTE-SUL	IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA NORTE-SUL	10/9/2015
III	2014/10/07194	TCA 119/2014-III ATZ 085/2014-III	LIVING OURINHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TRANSPLANTO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DONA ANA GONZAGA; RUA DONA MARGARIDA; RUA LOTÁRIO NOVAES, S/N - TAQUARAL	10/2/2016
III	2014/10/10438	TCA 120/2014-III	MONTE MORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV3	RUA MARIA MONTEIRO, 859 - CAMBUÍ	
III	2013/10/54710	TCA 121/2014-III ATZ 086/2014-III	PRINCESA D'OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL TIPO CSE - 3	RUA PARANAPANEMA, 288 - JARDIM PROENÇA	10/6/2016
IV	2011/10/32120	LO 118/2014-IV	T.L. SABINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENHOS GRÁFICOS LTDA - ME	FABRICAÇÃO (CORTE E MONTAGEM) DE BRINDES DE MATERIAIS PLÁSTICOS (ACRÍLICO)	RUA EUCLIDES BUENO MIRAGAIA, 94 - JARDIM SÃO JOSÉ	10/6/2018
IV	2012/10/53941	LO 119/2014-IV	WORKFER COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM	RUA EUCLIDES BUENO MIRAGAIA, 79 - JARDIM SÃO JOSÉ	10/6/2017
IV	2013/10/5822	LO 120/2014-IV	VIBRAMOLDE INDÚSTRIA DE MOLDES E VIBROPRESSAS LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE MOLDÊS E VIBROPRESSAS PARA ARTEFATOS DE CIMENTO	RUA JOÃO D'AGOSTINO, 233 - PARQUE VIA NORTE	10/9/2018

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 06/10 A 10/10/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLOGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2014000723	CDL 092/2014-I	JARDIM NOVA EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL HMV-5	AVENIDA BADEN POWELL, 1211 - JARDIM NOVA EUROPA	
III-SG	2014000456	TI 002/2014-SG	SACCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA EMÍLIO NUCCI, 103 - JARDIM CONCEIÇÃO - SOUSAS	
III-SG	2014000241	TCA 013/2014-SG	EDUARDO HILKNER OTERO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	RUA PAQUETÁ, 267 - CAMINHOS DE SAN CONRADO	
IV	2014000250	RLO 117/2014-IV	LA BASQUE ALIMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	RUA JOSEFINA GORI FIORANI, 220 - FAZENDA SANTA CÂNDIDA	10/6/2017
IV	2014000861	CDL 098/2014-IV	ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA EPP	ATIVIDADE DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	RUA DOM PEDRO I, 458 - JARDIM BRASIL	
IV	2014000891	ETM 078/2014-IV	CENTRO AUTOMOTIVO RIVIERA POMPEIA LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	AVENIDA MIRANDOPOLIS, 702 - VILA POMPEIA	10/8/2015
IV	2014000898	ETM 079/2014-IV	SÃO MARTINHO AUTO SERVICE LTDA	POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2500 - PARQUE FAZENDA SÃO MARTINHO BOA ESPERANÇA	10/8/2015

Campinas, 10 de outubro de 2014
ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO

Fica(m) o(s) servidor(es) inativo(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) sobre a abertura de apuração de irregularidade na concessão do benefício de aposentadoria, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando que o procedimento poderá resultar na revisão do valor do benefício e devolução de valores pagos. Está facultada a **apresentação de defesa escrita** no prazo de **30 (trinta) dias, sob pena de preclusão**. Os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada na sede do CAMPREV, na Rua Sacramento nº 374, Diretoria Previdenciária, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. A não apresentação de defesa escrita no prazo legal e devidamente protocolada no Setor de Expediente do CAMPREV será considerada como reconhecimento do débito e concordância com os valores apurados ensejando a interposição das medidas judiciais cabíveis e a incidência de juros moratórios e pagamento de honorários advocatícios.

Matrícula nº 10260-1 - Processo 2010/10/15393

Campinas, 10 de outubro de 2014

ALINE PÉCORA

Diretora Previdenciária

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 004/2014 - Protocolo nº 043/2014 - Conveniente: EMDEC S/A - Conveniada: OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR - ONSV, CNPJ nº 13.498.644/0001-01 - Objeto: Cooperação mútua entre as partes para estabelecer um intercâmbio de informações que promova subsídios técnicos para o desenvolvimento seguro do trânsito com prevenção e redução da acidentalidade. - Do Valor: sem ônus - Do Prazo: 05 (cinco) anos - Data: 01/10/2014.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Aos sete dias do mês de Outubro de 2014, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) às 14 horas na sede da FJPO, na rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo, onde o Senhor Presidente Pedro Delamain Pupo Nogueira fez a contagem dos conselheiros presentes e constatou haver quórum suficiente para dar início à Reunião Ordinária. Estavam presentes, além do Presidente da FJPO, o Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, João Batista Meira; a Diretora do Departamento Técnico-científico Cynira Any Jovilhana; a Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres, procuradora da Fundação José Pedro de Oliveira, o conselheiro José Pedro de Oliveira Souza (representante da família do casal José Pedro de Oliveira e Jandyra Pamplona de Oliveira), a Conselheira Alethea Borsari Peraro (Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável), o conselheiro Cristiano Krepsky (representante do quadro de servidores efetivos e estáveis da FJPO), o conselheiro José Salomão Fernandes (representante da Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP), o Conselheiro Victor Augusto Petrucci (Representante de entidades sem fim lucrativos) o conselheiro Flávio Antonio Maes dos Santos (representante da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP), o conselheiro Adauto Roberto Ribeiro (representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP), o conselheiro Carlos Eduardo Rossi (representante do Instituto Agrônomo de Campinas), tendo se ausentado o representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SMA e o representante do Centro de Tecnologia da Informação. O Senhor Presidente agradeceu o Conselheiro Adauto pelo apoio na realização dos eventos promovidos na PUC Campinas em comemoração ao 33º aniversário da ARIE MSG. Passou-se então, ao **1º item da pauta - Projeto De Lei Complementar que Reformula A Estrutura Administrativa Da Fundação José Pedro De Oliveira E Dá Outras Providências**. O Senhor Presidente explicou que o projeto de lei foi elaborado para adequar a Lei 13.929 na qual foi definido o corpo de servidores da FJPO sem a previsão dos cargos de direção e Presidência, os quais estavam abrigados na estrutura da administração direta municipal. Assim, o PLC prevê a extinção dos cargos na estrutura da administração direta municipal e sua integração ao quadro da FJPO. O Senhor Presidente explicou ainda que a transição dos cargos será acompanhada de emenda orçamentária para garantir o equilíbrio financeiro da FJPO. O Senhor Presidente explicou também que a redação do PLC procura dar maior clareza à forma de remuneração das funções de confiança já existentes na estrutura da FJPO. O Conselheiro Salomão sugere que seja verificada a redação do art. 3º do PLC e questiona o aumento do número de assessores da diretoria de três para Quatro. A procuradora Camila explicou que o quarto cargo já existe na administração direta e está sendo transferido à FJPO com alteração de nomenclatura. O Senhor Presidente colocou então o PLC em votação sendo o mesmo aprovado pelo conselheiros. Passou-se então, ao **item 2 da pauta - Resolução Interna FJPO Nº 007, de 18 de Setembro de 2014 - Regulamenta os critérios para a concessão de Plano de Assistência Médica e Hospitalar para os servidores da ativa e aposentados do quadro de pessoal da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, prevista na Lei Municipal nº 13.929/2010, inciso III, artigo 69 (publicada em 19/09/2014 ad referendum do Conselho Administrativo)**. O Senhor Presidente explicou que o convênio médico é uma reivindicação antiga dos servidores da FJPO e constitui importante ferramenta

para manutenção do quadro de pessoal. O Conselheiro Salomão e o Senhor Presidente lembraram que a medida está amparada pela legislação municipal. O Senhor presidente colocou então a resolução interna em votação ficando a mesma aprovada pelos senhores conselheiros. Passou-se então ao **item 3 da pauta - Resolução FJPO nº 04/2014, que dispõe sobre a Remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Fundação José Pedro de Oliveira (publicada em 27/06/2014 ad referendum do Conselho Administrativo)**. O Senhor presidente explicou que foi aplicado o mesmo percentual de aumento aprovado pela administração direta municipal e colocou o item em votação, ficando o mesmo aprovado pelos senhores conselheiros. Passou-se então, ao **item 4 da pauta - Minuta de Resolução Frequência dos servidores**. O Senhor presidente solicitou que o item fosse retirado da pauta para que a minuta possa ser adequadamente revisada e apresentada oportunamente ao Conselho. Passou-se então ao **item 5 da pauta - Indicação de Tesoureiro Substituto**. O Senhor Presidente explicou que para dar maior celeridade aos processos da FJPO seria oportuna a nomeação de um tesoureiro substituto para as ocasiões em que o Conselheiro Flávio Maes precise se ausentar. O senhor Presidente sugeriu a nomeação do Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, João Batista Meira, como tesoureiro interino em todas as ausências do tesoureiro titular, dispensando a nomeação ad hoc para o exercício da função e valendo essa ATA como designação de substituto para tais fins, sendo aprovada pelos Senhores Conselheiros. Passou-se então ao **item 6 da pauta - I Seminário de Áreas Protegidas da Região Metropolitana de Campinas e I Encontro de Gestores de Áreas Protegidas da RMC**. O Senhor presidente passou a palavra ao Conselheiro Cristiano que explicou que o evento visa à integração das diversas atividades realizadas no âmbito regional para a instituição e implantação de áreas protegidas e convidou os conselheiros a participar do evento que ocorrerá nos dias 05 e 06 de Novembro de 2014 no Campus I da PUC Campinas. Passou-se então ao **item 7 da pauta Assuntos Gerais**. O senhor Presidente explicou que a FJPO tem avançado em questões importantes para a conservação da ARIE MSG, dentre elas: o manejo de lianas; a implantação de uma barreira de vento no entorno do fragmento; e ações visando ao aumento do número de pesquisas realizadas na ARIE MSG. O Senhor Presidente solicitou que ficasse registrado em ata o Agradecimento pelo apoio que o Prefeito Jonas Donizete tem dado a Fundação José Pedro de Oliveira com relação à provisão dos recursos necessários à administração da ARIE MSG. Lembra ainda que a vinda do pregoeiro Nilson Vieira proporcionou maior capacidade de execução orçamentária, possibilitando a aquisição de novos veículos e demais materiais necessários à administração da Unidade de Conservação. O Senhor Presidente explica ainda que foi contratado o projeto para a reforma da sede da FJPO, visando adequá-la às necessidades atuais da FJPO. O Senhor conselheiro Salomão sugere que seja verificada a necessidade de retificação da publicação do extrato do termo de Cooperação Técnica estabelecido entre a FJPO e o Núcleo de Ação Social. A procuradora Camila e o Conselheiro Cristiano explicaram que o contrato tem por objeto a regulamentação das atividades de educação ambiental promovida pela equipe da FJPO com crianças moradoras do entorno da Unidade de Conservação atendidas pelo Núcleo. O Senhor Presidente afirmou que a publicação será revisada. O Conselheiro Victor apresentou a proposta de projeto em elaboração para conectividade no distrito de Barão Geraldo e manifestou a preocupação com os processos de licenciamento ambiental referentes às rodovias, os quais colocam em risco importantes remanescentes florestais da Região. Às 15h50 horas, em não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e colocou a ATA da presente reunião em votação a qual ficou aprovada pelos conselheiros. Eu, Cristiano Krepsky, secretarier e redigi a presente ata, a qual assino sem mais. Cristiano Krepsky, primeiro-secretário do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira.

Campinas, 07 de outubro de 2014

PORTARIA Nº 017/2014 - FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2011, do concurso público homologado em 09/02/2012, pela presente,

RESOLVE:

Nomear o senhor abaixo relacionado para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado BIÓLOGO, junto à Fundação José Pedro de Oliveira:

- THOMAZ HENRIQUE BARRELLA

Campinas, 10 de outubro de 2014
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*EDITAL 001/2011*)

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA o resultado do Exame Médico pré-admissional, realizado pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS em conjunto com a WORK MÉDICINA OCUPACIONAL LTDA., do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
BIÓLOGO	THOMAZ HENRIQUE BARRELLA	APTO

Campinas, 10 de outubro de 2014
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

ÚLTIMA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS*EDITAL Nº 001/2014 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA*

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer no **dia 15/10/2014 (quarta-feira), às 10:00 (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. A candidata deverá comparecer munida de documento original de identidade (R.G.) e cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

NOME DA ESTUDANTE	RG	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE SILVA DOS SANTOS	416877278-SP	3º

Campinas, 10 de outubro de 2014
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

ÚLTIMA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS*EDITAL Nº 002/2014 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA*

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer no **dia 15/10/2014 (quarta-feira), às 10:30 (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. A candidata deverá comparecer munida de documento original de identidade (R.G.) e cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

Direito:

NOME DO ESTUDANTE	RG	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA ALVES MUNHOZ	365673274-SP	2º

Campinas, 10 de outubro de 2014
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014**
PROCESSO Nº.5512014

OBJETO: Aquisição de hortifrutti processado congelado, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº.110/2014**, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa **Caco Comercial de Frutas Ltda.**, para os itens 01 (R\$ 8,55), 02 (R\$ 6,18), 03 (R\$ 8,45), 04 (R\$ 7,15), 05 (R\$ 7,18) e 06 (R\$ 8,02).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

Campinas, 10 de outubro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.84/2014**
PROCESSO Nº 274/2014

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para nefrologia (cateter, dialisador e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sra. Pregoeiro, resolvo:

01) REVOGAR os itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19, por interesse da instituição, e os itens 01, 02, 03 e 04 por não lograr interessados na apresentação de propostas.

02) HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 84/2014, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Guinez International Com. Rep. e Imp. Ltda., para os itens 11 (R\$ 0,50), 20 (R\$ 6,00) e 21 (R\$ 6,00);

- Lab. B. Braun S/A., para o item 05 (R\$ 139,00), 06 (R\$ 139,00), 12 (R\$ 29,62) e 13 (R\$ 29,62);

- ML Com. Imp. E Exp. De Mat. Med. Hosp. Ltda., para os itens 07 (R\$ 37,00), 08 (R\$ 37,00), 09 (R\$ 35,90) e 10 (R\$ 37,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

Campinas, 10 de outubro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovados e classifi-

cados no Concurso Público **IMA 02/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **LUCAS RAFAEL FERREIRA**, portador do **RG: 46.164.136-7** classificado em **570º** lugar.

2 - **ARIADINE DA SILVA MARCONI**, portadora do **RG: 28.857.913-6** classificada em **571º** lugar.

3 - **EDUARDO VRECK GONÇALEZ**, portador do **RG: 22.550.489-3** classificado em **572º** lugar.

Campinas, 10 de outubro de 2014
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. **MILENA PALMIERI DA SILVA**, portadora do **RG: 29.468.655-1**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - Campinas - SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Analista Administrativo Jr. - Contabilidade e Tesouraria**, no qual foi aprovada em **5º** lugar no concurso público **IMA 01/2013** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 10 de outubro de 2014
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 2014/08 - Objeto: Construção e implantação de viveiro florestal de mudas de árvores nativas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. **Comunicamos** o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes desta licitação, classificadas como segue: 1ª classificada: **FERRARI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.**, no valor total de R\$ 1.095.775,95; 2ª classificada: **CONSTRUAMB CONST. COM. E SERV. LTDA -EPP.**, no valor total de R\$ 1.169.645,97; 3ª classificada: **VÊNUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP.**, no valor total de R\$ 1.198.333,34; 4ª classificada: **FLORESTANA PAISAGISMO CONST. E SERVIÇO LTDA.**, no valor total de R\$ 1.231.208,84.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO

A SANASA-Campinas COMUNICA para todas as empresas do ramo de farmácia (homeopatia, halopatia e manipulação) que, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho vigente, receberá Adesões ao Contrato de Obrigação de Fazer, para fornecimento de medicamentos em geral aos seus empregados com desconto em folha de pagamento e repasse do valor ao fornecedor. Período de compras: dia 15 do mês ao dia 15 do mês subsequente. O fornecedor deverá encaminhar até o dia 16 do mês de fechamento a Fatura para o pagamento, que se dará no 3º dia útil do mês subsequente ao mês de fechamento. O início do prazo para a Adesão ao Contrato de Obrigações de Fazer, dar-se-á a partir da data de publicação deste Comunicado. Local: Av. da Saudade nº 500, bairro Ponte Preta - Campinas/São Paulo - Setor de Administração de Pessoal. As empresas interessadas deverão estar regulares com as Certidões de FGTS e o INSS. **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

RESUMO DE COMPRA DIRETA

N.2014/41 - Contratada: **SOTERO DA SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO - JURÍDICO PARA O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SANASA.** Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/238 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de colar de tomada em ferro fundido dúctil. Recebimento das propostas até às **8h** do dia **24/10/2014** e início da disputa de preços dia **24/10/2014** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/188 - ELETRÔNICO. Objeto: Locação de Nobreak. Recebimento das propostas até às **8h** do dia **29.10.2014** e início da disputa de preços dia **29.10.2014** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3823, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MÉDICO "DR. ROBERTO MAIA ROCHA BRITO" A MARIA HAYDÉE DE JESUS LIMA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" a Maria Haydée de Jesus Lima, pelos relevantes serviços prestados no campo da medicina ao município de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de outubro de 2014

CAMPOS FILHO
Presidente

autoria: Vereador Pedro Tourinho
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2014.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 22.554/2014

Em conformidade com os elementos constantes do Protocolo em epígrafe, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação da empresa Art & Editora JM Ltda., CNPJ nº 17.052.668/0001-85, para fornecimento de 03 assinaturas da revista Isto É, no período de 12 meses, no valor de R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).

Campinas, 09 de outubro de 2014

Mário Aparecido Firmino
Diretor de Materiais e Patrimônio

Em conformidade com os elementos constantes do protocolo acima, em especial o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Campinas, 09 de outubro de 2014
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
Presidente



Cinema e Músicas

Todas as sextas e sábados, exibição de filmes em DVD!

Sexta feira às 19hs
Sábado às 16h e 19h30,
com debate após a exibição!

Museu da Imagem e do Som-Campinas
Palácio dos Azulejos-
R. Regente Feijó, 859

ENTRADA FRANCA!

PREFEITURA DE CAMPINAS
Um novo tempo para nosso Estado